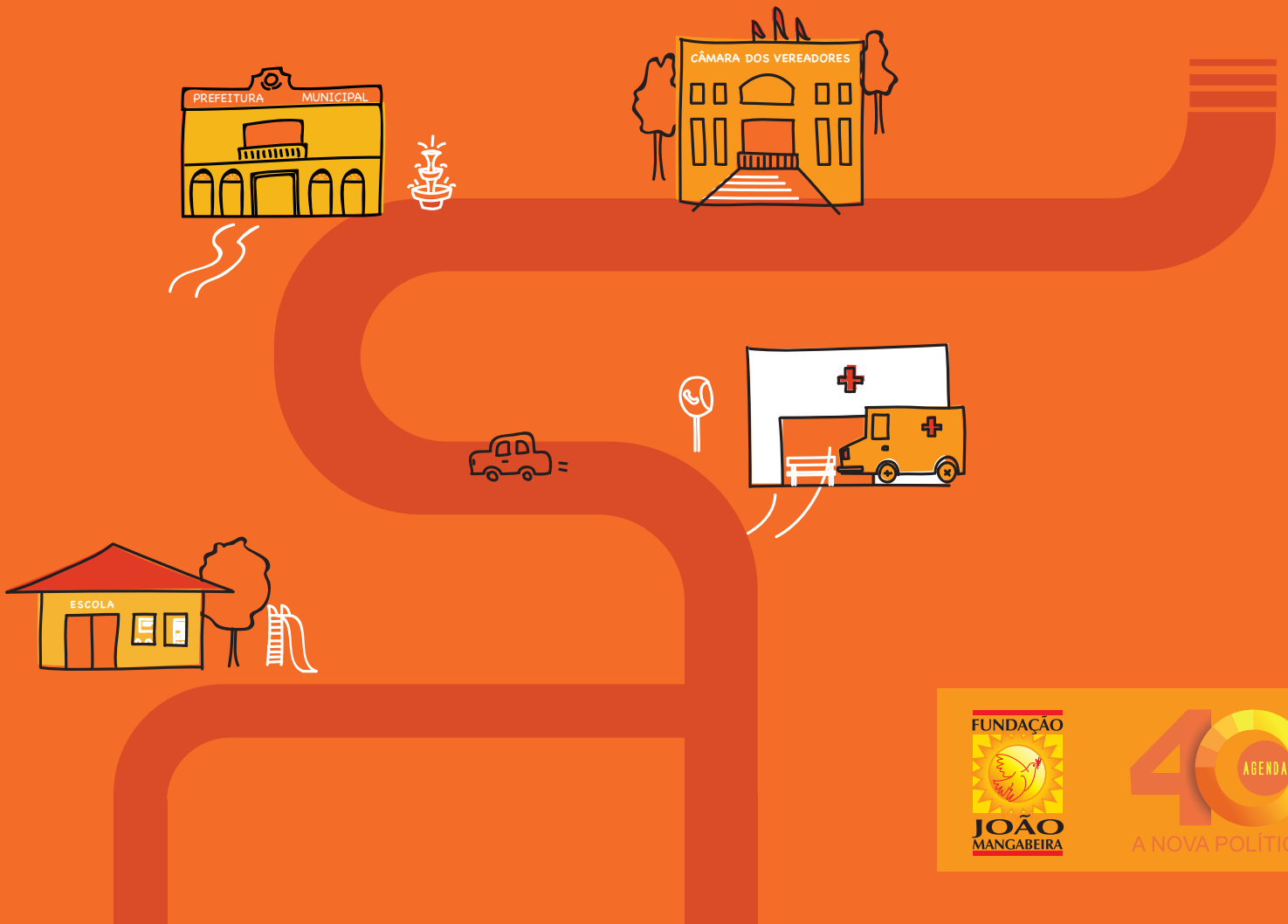


COLEÇÃO DE OLHO NA TRANSPARÊNCIA

Guia Transparência e Orçamento Público

EXERCÍCIO PARA A CIDADANIA



FUNDAÇÃO



JOÃO MANGABEIRA



A NOVA POLÍTICA

COLEÇÃO DE OLHO NA TRANSPARÊNCIA

Guia Transparência e Orçamento Público

EXERCÍCIO PARA A CIDADANIA

Ana Elizabeth de Almeida Gomes
Joyce Del Frari Coutinho

Brasília

1ª Edição

Ana Elizabeth de Almeida Gomes (Org.)

2017



FICHA TÉCNICA

Conselho Editorial

Renato Casagrande, Márcia Rollemberg, Adriano Sandri, Luciana Capiberibe, Handerson Siqueira, Katia Maria Belisário, Luciane Fassarella Agnez

Diretor responsável

Renato Casagrande

Edição e coordenação técnica

Luciana Capiberibe

Coordenação Editorial

Marcia H.G. Rollemberg

Coordenador - Escola Miguel Arraes

Adriano Sandri

Diretoria Executiva

Diretor Presidente

Renato Casagrande

Diretor Financeiro

Renato Xavier Thiebaut

Diretor de Estudos e Pesquisas

Milton Coelho da Silva Neto

Diretor de Cursos

Jocelino Francisco de Menezes

Conselho Curador

Presidente

Carlos Siqueira

Membros Titulares

Serafim Corrêa, Dalvino Troccoli Franca, Kátia Born, Álvaro Cabral, Adilson Gomes da Silva, Eliane Novais, Paulo Afonso Bracarense

Manoel Alexandre, Bruno da Mata, James Lewis, Silvânio Medeiros dos Santos, Francisco Cortez, Gabriel Gelpke, Joilson Cardoso

Membros Titulares

Jairon Alcir do Nascimento, Paulo Blanco Barroso, Felipe Rocha Martins, Henrique José Antão de Carvalho

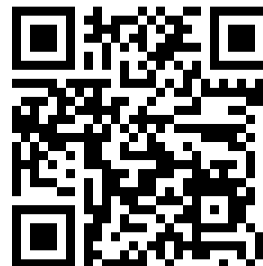
Conselho Fiscal

Cacilda de Oliveira Chequer, Ana Lúcia de Faria Nogueira, Gerson Bento da Silva Filho

www.fjmangabeira.org.br

Acesse o download

www.fjmangabeira.org.br/deolhonatransparencia



Catálogo na publicação (CIP)

G633

Gomes, Ana Elizabeth de Almeida.

Guia transparência e orçamento público: exercício para a cidadania / Ana Elizabeth de Almeida Gomes, Joyce Del Frari Coutinho ; Márcia Marques (org.) – 1. ed. – Brasília: Editora FJM, 2017. 108 p. : il. : color. ; 21x23 cm. – (Coleção de olho na transparência)

ISBN: 978-85-60441-25-9 (coleção completa)

ISBN: 978-85-60441-26-6

1. Administração pública. 2. Políticas públicas. 3. Transparência pública. I. Marques, Márcia, org. II. Título. III. Coleção.

CDD: 350.170

CDU: 172:35

Ficha catalográfica: Wilians Juvêncio da Silva CRB - 1/3140 – 1ª Região. DOX.



Sumário

De Olho na Transparência.....	6
Prefácio	11
O município também é sua casa.....	14
1 // Transparência Pública.....	16
Transparência ativa e transparência passiva	23
Portais da Transparência - Ferramentas para a Cidadania	25
A importância do exercício da fiscalização	26
Gestão das Páginas de Transparência Pública	28
2 // O orçamento é público	40
De onde vêm os recursos dos municípios?.....	48
Transferências da União.....	49
Transferências de Recursos	50
Despesas Públicas	55
Análise do Orçamento Público.....	57
Licitações.....	62
Orçamento Participativo	64
3 // O exercício cotidiano da cidadania.....	74
Prestação de Contas dos Executivos	82
Controle da gestão pública	83
Instituições de controle interno e externo da Administração Pública	84
Auditoria Cívica.....	84
Onde buscar as informações?.....	85
4 // Os caminhos para acompanhamento da gestão pública.....	92
Faça do seu jeito	102

• • • De Olho na Transparência

UM IMPORTANTE PASSO PARA AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E O CONTROLE SOCIAL



A máquina pública deve funcionar com eficiência e respeitar o dinheiro da população para, consequentemente, proteger os direitos dos cidadãos e cidadãs. É necessário que lideranças políticas, gestores e sociedade sejam cada vez mais intransigentes com desvios e falhas da Administração Pública.

A informação transparente é a base do combate à corrupção. É imprescindível o amplo acesso aos dados sobre a arrecadação e as despesas públicas, e também a serviços como, por exemplo, escala e horários de plantões dos profissionais nas unidades de saúde, horários de funcionamento de repartições públicas, linhas de ônibus, entre outros.

Desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em 2000, a Transparência, o Controle Social dos gastos públicos e o equilíbrio das contas, passaram a constituir os indicadores mais seguros de desempenho dos

governos no Brasil. Com a Lei Complementar nº 131/09, a conhecida Lei da Transparência e com a Lei de Acesso à Informação (LAI), de 2011, uma quantidade, sem precedentes, de informações ficou disponível à população em meios eletrônicos, em tempo real, independentemente de haver demandas por parte do cidadão. Além de permitir que as pessoas acompanhem e fiscalizem o trabalho do Executivo, a Transparência nos diferentes níveis de Governo funciona também como poderoso instrumento de controle da qualidade das despesas públicas.

Quando governamos o Estado do Espírito Santo, no período 2011 a 2014, a Transparência foi uma premissa de nossa gestão. Reformulamos o Portal da Transparência, disponibilizamos 100% das informações e criamos o Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção, vinculado a mesma estrutura da Ouvidoria estadual. Este conjunto de ações colocou o Espírito Santo, em 2014, como o Estado mais transparente do Brasil segundo o ranking da ONG Contas Abertas.

A dificuldade de acesso é um dos principais obstáculos para a população encontrar as informações que procura nos mais diversos portais de transparência. Nossa primeira iniciativa foi tornar amigável a página do governo. A busca aumentou significativamente. Algumas dessas páginas no país ainda estão estruturadas de forma que apenas especialistas em contas públicas as acessem. Outra decisão importante foi tornar a Transparência um assunto transversal de governo, onde todos os órgãos da administração estadual estavam envolvidos.

Num momento em que a sociedade brasileira discute, mais do que nunca, os efeitos nocivos da corrupção, a Fundação João Mangabeira (FJM) dá uma contribuição importante para estimular e empoderar os cidadãos para combaterem o germe da corrupção. Afinal, são bilhões de reais que desembolsamos em impostos todos os anos, dinheiro destinado a obras e serviços básicos para a população e que nem sempre é aplicado da forma como deveria.

A intransigência a que nos referimos no primeiro parágrafo deste texto, traduz-se na coleção De olho na Transparência, composta por três volumes - dois guias e um manual pedagógico. A intenção é dar ao leitor-cidadão noções básicas sobre Orçamento, Lei da Transparência, Lei de Acesso à Informação e sobre formas de organização em rede para tornar mais efetivo o controle social do Orçamento Público. Para os educadores oferecemos o manual destinado a aplicação dos guias. O principal objetivo é orientar a população sobre o acompanhamento e a supervisão do dinheiro público.

No **Guia da Transparência e Orçamento Público** citamos o exemplo da estudante de jornalismo da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Débora Sögun Hous, que durante mais de 2 anos, com auxílio do Portal da Transparência do governo federal e da Lei de Acesso à Informação, acompanhou os gastos com bolsa auxílio para alunos e pesquisadores daquela universidade. O monitoramento das despesas disponíveis na internet revelou um desvio de R\$ 7,3 milhões. Uma operação deflagrada pela Polícia Federal prendeu cerca de 30 pessoas suspeitas de participarem do esquema de irregularidade.

Utilizar as novas tecnologias e organizar-se em redes pode ser uma maneira ainda mais eficiente para fazer a fiscalização das contas públicas. Por isso, nos preocupamos em editar também um guia que mostre ao cidadão como utilizar as redes sociais e as novas tecnologias, entre elas aparelho celular, Whatsapp, Facebook, Telegram e Twitter.

Para um Brasil mais justo e menos vulnerável à prática da corrupção, a nossa intenção é estimular a formação de redes de pessoas que, como a estudante Débora, querem saber de que forma está sendo gasto o dinheiro de seus impostos.

Esta coleção pretende oferecer a todos um ponto de partida para exercer o direito cidadão de fiscalizar o Estado. Em especial, esperamos alcançar os vereadores do Partido Socialista Brasileiro (PSB) e aqueles que atuam perto da população e podem ser difusores da bandeira da Transparência e Controle Social dos recursos públicos. Afinal, a transparência é uma bandeira do PSB.

Renato Casagrande
Presidente da Fundação João Mangabeira



Prefácio . . .



O Brasil trilha um longo caminho em direção à Transparência e ao Controle Social da aplicação dos recursos públicos. Em 1988, a Constituição Federal, que ficou conhecida como “Constituição Cidadã”, garantiu a todos o direito de receber informações dos órgãos públicos. No mesmo ano fui eleito prefeito de Macapá (AP), decidido a dar satisfações sobre os gastos da minha gestão à população. Naquela época não tinha internet e o acesso a essas informações não existia. Então eu determinei que fosse colocado, na frente da prefeitura, um enorme outdoor com as descrições detalhadas das receitas e despesas do meu governo.

Em 2000 vem a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina aos gestores a ampla divulgação e a disponibilização de versões simplificadas de documentos sobre a gestão pública fiscal, o que era feito numa linguagem técnica de difícil compreensão para o cidadão comum.

A internet já existia e começava a ser popularizada. Embora no Amapá a dificuldade de conexão fosse muito grande, já era possível acessá-la e usá-la como plataforma governamental para fins de divulgação de notícias e de serviços. Faltava, porém, um instrumento para que pudessemos dar publicidade às informações referentes ao Orçamento, o maior motor de mudanças, para o bem ou para o mal, no setor público.

Naquele ano, eu governava pelo segundo mandato o Estado do Amapá. Foi então que pedi a minha equipe de Tecnologia da Informação que elaborasse uma plataforma na qual fosse possível divulgar, em tempo real, as receitas e as despesas do meu governo. A nova ferramenta, que permitia publicar detalhadamente estas informações, começou a ser utilizada em janeiro de 2002. Eleito senador, em 2003, ingressei com um projeto no Congresso Nacional para tornar lei a obrigatoriedade da divulgação, em todas as esferas do Poder Público, os dados referentes à execução dos gastos públicos e dos recursos arrecadados, em tempo real. Após 6 anos, a proposta feita por mim no Senado e pela deputada Janete Capiberibe (PSB-AP), na Câmara Federal, foi aprovada e promulgada. A Lei Complementar nº 131/2009, a conhecida Lei da Transparência, foi um salto enorme para a consolidação da democracia no país.

A Lei é um instrumento de Transparência Ativa, pois obriga os entes públicos a disponibilizarem informações, sem necessidade de solicitação. Em 2012, foi sancionada a Lei de Acesso à Informação (LAI), uma ferramenta essencialmente de Transparência Passiva, que permite a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, requerer informações de qualquer órgão público. Com a LAI, a publicidade dos dados passa a ser uma regra e não uma exceção.

Conseguimos vencer uma importante etapa. Hoje, as informações estão publicadas em profusão na rede mundial de computadores e aquelas que não estão disponíveis, com algumas exceções, podem ser solicitadas por qualquer pessoa. Mas o excesso e, muitas vezes, a complexidade na forma

como são divulgadas, afasta o cidadão e a cidadã que poderiam acessar cotidianamente essas informações para acompanhamento e fiscalização do dinheiro público.

Na era da infobesidade, em que somos inundados por informações nem sempre confiáveis e as consumimos de forma rápida e superficial, é preciso nos organizarmos e juntos entendermos a importância de nos apropriarmos do controle do Orçamento Público. E a única, ou pelo menos melhor, forma de fazermos isso é em grupo, em redes, usando as novas tecnologias e juntando pessoas em torno do controle social.

Eu e deputada Janete desenvolvemos o projeto Gestão Compartilhada nos nossos mandatos. Por meio de grupos de WhatsApp e de uma página no Facebook, todos os entes públicos e a população diretamente beneficiada por uma emenda parlamentar ou por uma ação nossa, conversam diariamente nestes canais, o que possibilita mais transparência, rapidez e agilidade para cada passo do gasto público até se transformar em obras ou serviços em benefício da sociedade.

Controlar o Orçamento é a chave para uma eficiente e justa destinação dos recursos públicos. Cada cidadão e cidadã tem o poder de fiscalizar. Na Polis grega, o indivíduo não existia na esfera público-política, o que havia eram os interesses da comunidade. A Fundação João Mangabeira acerta ao lançar o Guia para Transparência e Orçamento Público, pois adotar a Transparência e aplicá-la na forma de controle social é seguir o caminho necessário para o exercício da democracia direta e da cidadania, remontando ao espírito coletivo que deu origem ao conceito moderno de democracia.

João Capiberibe

Senador da República (PSB/AP)

O seu município
é também a sua casa



Do mesmo jeito que você decide em família os gastos necessários e prioritários da sua casa para que a renda familiar seja investida em proveito de todos os integrantes, a destinação do dinheiro público deve ser definida por você e pela comunidade do seu município. O maior beneficiário ou prejudicado pela aplicação dos recursos públicos é o cidadão comum, quem tem a vida afetada, por exemplo, pela falta de construção de escolas e postos de saúde

Como a sua casa depende de ações cotidianas para uma boa administração e melhorias na qualidade de vida de toda a família, o Brasil, o estado e o município onde você mora precisam da sua participação na fiscalização da gestão dos recursos financeiros.

Para cobrarmos atuação mais efetiva dos governos (federal, estaduais, distrital e municipais), devemos ser cidadãos mais participativos na definição do que é arrecadado dos nossos impostos e outras contribuições. É importante maior envolvimento nas questões públicas para não deixar as decisões de interesse da coletividade exclusivamente nas mãos dos governantes e de uma pequena parcela da sociedade. O recurso é de todos e precisamos tomar conta dele, como cuidamos do nosso próprio dinheiro. Afinal, esse dinheiro é nosso e precisa retornar em benefício de todos.

O voto não pode ser o único meio de exercer a cidadania. O acompanhamento da qualidade do que é feito, de como e onde é gasto o dinheiro público auxilia no fortalecimento da democracia participativa, no combate à corrupção e à má gestão pública. Ainda contribui para o desenvolvimento econômico, político e social do país, do seu estado e município, além da sociedade em geral.

O seu município é também a sua casa! Exerça seu direito de acesso à informação pública e seja o protagonista de conquistas para a sua vida e a sua comunidade. Está ao seu alcance, individualmente ou em conjunto, influenciar na solução de problemas em áreas importantes como saúde, educação, segurança pública, saneamento básico, entre outras. E, também, fiscalizar se houve de fato investimento em determinada obra que estava prevista no Orçamento Público federal, estadual, distrital ou municipal.

Participe e acompanhe a vida pública do seu município!





**TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA**



1

O Natal desse ano lá em casa terminou em bate-boca. No dia seguinte minha mulher disse que a culpa foi minha.

– Tinha que falar de política na festa, Afonso?

– Mas é só nisso que se fala! Nem fui eu que comecei a falar de corrupção, de roubalheira. Apenas comuniquei minha decisão de não pagar mais impostos. Menos os que não têm jeito, como os que estão embutidos nos produtos que compramos.

Sou mestre de obras e tenho uma empresinha, que abri porque o Messias, meu cunhado contador, me convenceu: “Afonso, você precisa se legalizar, pensar na aposentadoria, poder dar nota fiscal”.

Pois foi justo esse meu cunhado que achou um absurdo eu falar que ia fechar a empresa, e não pagar mais ISS nem o que descontam na nota. Aí eu disse: “Pagar imposto pra quê, para me sentir roubado?”

– Como vou receber salário se todo mundo fizer como você,



Afonso, perguntou minha nora, professora no município.

De mau humor, eu respondi: “Procure emprego em outra escola”.

E ela, falou na lata: “Você é um egoísta e não pensa na comunidade”.

A partir daí, ninguém se entendeu mais. Até uma sobrinha, que vai fazer vestibular, foi contra mim. Me chamou de reacionário. A festa terminou cedo. Foi todo mundo pra casa, menos o Messias que mora noutra cidade e tinha vindo passar a noite.

Na manhã seguinte, entre uma rabanada e outra, o Messias tocou no assunto de novo: “Afonso, ao invés de ficar achando que todo político é ladrão, você devia usar um pouco do seu tempo para verificar o que o prefeito, o governador, o presidente e qualquer um que trabalhe no governo fazem com o que pagamos de impostos e um monte de taxas”.

– E por acaso eles vão me mostrar como estão gastando meu dinheiro? Acorda, cunhado!

– Afonso, o dinheiro do imposto é PÚBLICO. Todos têm o direito de saber como ele é gasto.

– E quem me garante que a Prefeitura vai me dar essas informações?

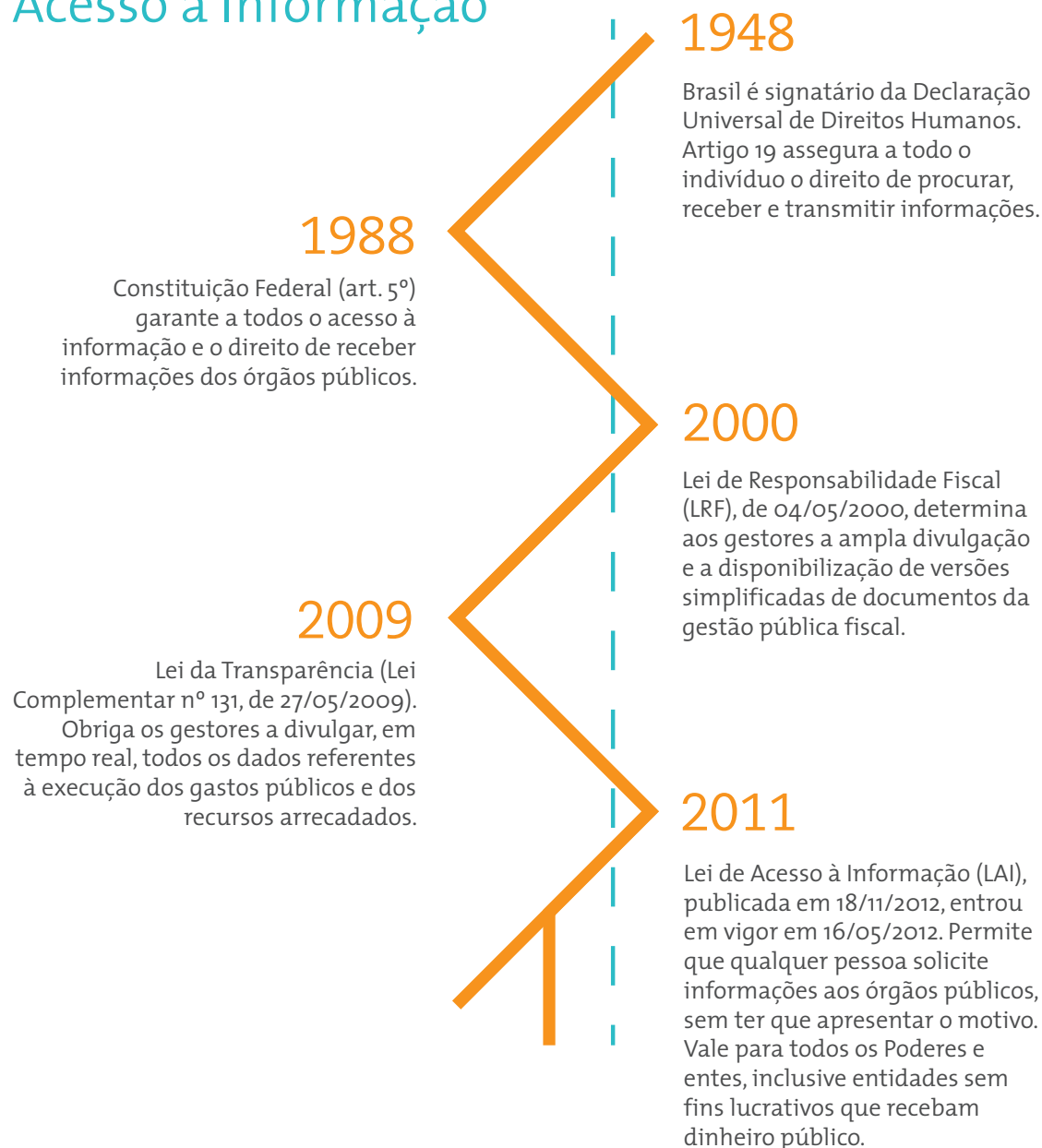
– É LEI, Afonso. É a LEI-DA-TRANS-PARÊNCIA!

– Me conta melhor essa história na próxima semana. Agora vamos aproveitar o Natal.



O cunhado do Afonso tem toda razão. O acesso às informações sobre as receitas e os gastos públicos no Brasil é garantido por lei. A legislação brasileira garante isso que passamos a chamar de TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

Transparência e Acesso à Informação



A instituição de uma cultura da transparência na gestão pública começou a partir de 2009, com a criação da Lei da Transparência, seguida pela Lei de Acesso à Informação (LAI), em 2011. As duas leis recomendam que a publicidade (ou garantia de acesso à informação por parte dos cidadãos) deve ser uma regra e não uma exceção, e que as informações de interesse público devem ser divulgadas, independentemente de demandas por parte da sociedade.


LEI DA TRANSPARÊNCIA

Um antídoto à corrupção e estímulo à gestão pública participativa no Brasil.

A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, a conhecida **Lei da Transparência**, de autoria de João Capiberibe no Senado Federal e de Janete Capiberibe na Câmara dos Deputados, ambos parlamentares do PSB-AP, acrescentou o dispositivo da transparência pública à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Lei deu um importante passo para ampliar a participação cidadã e o controle da gestão pública ao determinar a disponibilização, em **tempo real**, de informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, Estados, DF e Municípios em meios eletrônicos.


Todos os entes de governo são obrigados a divulgar um conteúdo mínimo de informações sobre receitas e despesas. Quem não disponibilizar esses dados no prazo estabelecido pela lei, estipulado conforme o número de habitantes, fica impedido de receber transferências voluntárias. O descumprimento da legislação pode ser denunciado aos Tribunais de Contas dos estados ou ao Ministério Público por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

A partir da **Lei da Transparência**, a sociedade passou a ter o direito assegurado de acompanhamento das contas públicas e de participação nos processos de elaboração e discussão de planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos governamentais.



Ao obrigar gestores a publicar, em tempo real, todos os dados referentes à execução dos gastos públicos e dos recursos arrecadados, a **Lei da Transparência** colocou ao alcance da sociedade uma ferramenta para o controle e fiscalização das contas públicas: os Portais da Transparência. É por meio deste instrumento que vamos explicar, mais à frente, como é possível fazer o acompanhamento sobre a aplicação e a prestação de contas das despesas de todos os níveis de governo.

A promoção da transparência das informações públicas é um mecanismo de aperfeiçoamento da democracia, que incentiva a educação política, o combate à corrupção, a avaliação dos governantes por parte do cidadão e a maior eficiência da gestão dos governos.



TRANSPARÊNCIA ATIVA E TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Os governos têm a obrigação de desenvolver mecanismos de transparência ativa, ou seja, criar canais, geralmente na Internet, para informar a sociedade, mesmo que isso não tenha sido previamente solicitado. É a chamada divulgação proativa. Exemplos: Portais da Transparência e seções de acesso às informações dos sítios dos órgãos e entidades.

Além disso, a Lei de Acesso à Informação (LAI) prevê mecanismos para a chamada transparência passiva - quando o cidadão pede uma informação pública específica que não está disponível nos Portais da Transparência e o Estado tem que atender. Mesmo não estando acessível, qualquer pessoa - física ou jurídica - pode pedir as informações, conforme prazos estipulados para resposta. Exemplo: Resposta a pedidos por meio do SIC físico do órgão (ponto de contato entre a sociedade e o governo) ou pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), que centraliza as entradas e saídas de dos pedidos de acesso dirigidos a Administração Pública. O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar os procedimentos de Por meio do sistema também é possível consultar as respostas recebidas, entrar com recursos, apresentar reclamações, entre outras ações.

As garantias de acesso à informação pública, no entanto, não podem assegurar, sozinhas, o estabelecimento de uma cultura da transparência na sociedade brasileira. Afinal de contas, não adianta ter uma lei que obrigue o governo a fornecer informações ao cidadão, se a sociedade não procurar se informar sobre como o dinheiro público está sendo aplicado.

Os números de visitas ao Portal da Transparência do governo federal mostram que o brasileiro ainda não faz uso deste direito. A procura por informações vem aumentando ano a ano, mas ainda é considerada muito baixa. Em 2016, foram pouco mais de 21 milhões de acessos, e no ano anterior haviam sido registrados 16 milhões. Um aumento de 31 %.

Ora, se somos mais de 200 milhões de brasileiros (IBGE-2010), e levando-se em conta que um mesmo cidadão poderá fazer muito mais que uma pesquisa no sítio ao longo de um ano, essa busca pelas informações públicas ainda é muito pequena.

Abrangência



- Todos os Três Poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário
- Todos os órgãos e entidades da União, Estados, DF e Municípios
- Entidades sem fins lucrativos que receberam recursos públicos

Destaques

- Com a LAI, a publicidade passou a ser a regra e o sigilo a exceção.
- O requerente não precisa dizer o motivo e para que deseja a informação.
- A informação disponível deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível, o prazo para atendimento ao pedido é de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias.
- O fornecimento da informação é gratuito, salvo custo de reprodução.
- Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (transparência ativa).
- Criação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) para organizar e facilitar os pedidos de acesso à informação.

Essa baixa procura pelos dados públicos pode ser atribuída a diversos fatores: desconhecimento da legislação, dificuldade no uso de recursos tecnológicos (como o computador e a internet) ou mesmo por acreditar, de antemão, que não vai conseguir encontrar a informação de que precisa ou deseja saber e, mesmo localizando, pode não compreender o que significa.

Ora, mas não podemos achar que as contas públicas são um bicho de sete cabeças. Se conseguimos conferir nossos extratos bancários, a nota do supermercado, a conta do restaurante, enfim, nossas próprias contas, por que seria diferente com o dinheiro público? E tem mais: o governo (municipal, estadual, distrital ou federal) não pode “fingir” que está sendo transparente, colocando os seus gastos de forma que a maioria não entenda. Quando o assunto é dinheiro público, não pode ter “burocratês”, “economês” ou “contabilitês”. A Lei da Transparência não dá margem à dúvida, ao obrigar que a apresentação das informações deve ser de forma clara e acessível ao cidadão comum.

PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA - FERRAMENTAS PARA A CIDADANIA

Se o prefeito compra novos ônibus escolares, por exemplo, o portal da transparência do município é obrigado a informar quanto custou cada ônibus, de qual empresa foi adquirido, como esta empresa foi selecionada - por meio de algum processo licitatório, ou outro processo legal, e também o contrato firmado com a empresa. Se estas informações não estiverem disponíveis, o cidadão pode pedi-las diretamente ao órgão público, direito garantido pela Lei de Acesso à Informação, a LAI.

A partir da Lei da Transparência surgiu a terminologia “Portais da Transparência”, nomenclatura adotada pelos entes públicos. São websites, que disponibilizam para acesso do cidadão dados detalhados sobre as despesas e receitas públicas. Cada esfera de governo e entidade deve ter a sua própria Página de Transparência.

Para a Administração Federal, o Ministério da Transparência, Fiscalização e da Controladoria Geral da União (CGU) recomendou a todos os órgãos que tornem disponíveis na internet o conjunto de documentos sobre a execução orçamentária e financeira (demonstrativos de receitas e despesas, ou seja, do que entra e do que sai dos cofres públicos). Devem ser divulgados também convênios, licitações, contratos de obras e serviços, despesas com diárias e passagens, salários de servidores e compras governamentais, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 140/2006.

A IMPORTÂNCIA DO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Um caso recente noticiado na imprensa reforça a importância do acompanhamento e da fiscalização dos gastos públicos disponíveis nos portais de transparência. Entre os anos de 2013 a 2016, houve um desvio R\$ 7,3 milhões, que deveriam custear bolsas de estudantes e pesquisadores da Universidade Federal do Paraná (UFPR). A operação, batizada de *Research* (“pesquisa” em inglês), foi deflagrada pela **Polícia Federal** (PF) no dia 15 de fevereiro de 2017 e prendeu cerca de 30 pessoas suspeitas de participarem do esquema.

O Tribunal de Contas da União (TCU) detectou a irregularidade em outubro de 2016. O caso foi comunicado à direção da UFRP, que denunciou, em novembro, a irregularidade para a Polícia Federal.

As primeiras suspeitas partiram da estudante de jornalismo da UFPR, Débora Sögur Hous, de 25 anos, ao investigar o atraso no pagamento da sua bolsa, no final de 2014. Ela passou a consultar com frequência, no Portal da Transparência do governo federal, se os valores haviam sido depositados. As bolsas são concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC). Débora

descobriu que cabeleireira, taxista e artesã recebiam dinheiro do auxílio universitário. As informações sobre a irregularidade estavam disponíveis na internet, ao alcance de quem tivesse interesse em acompanhar as despesas públicas.

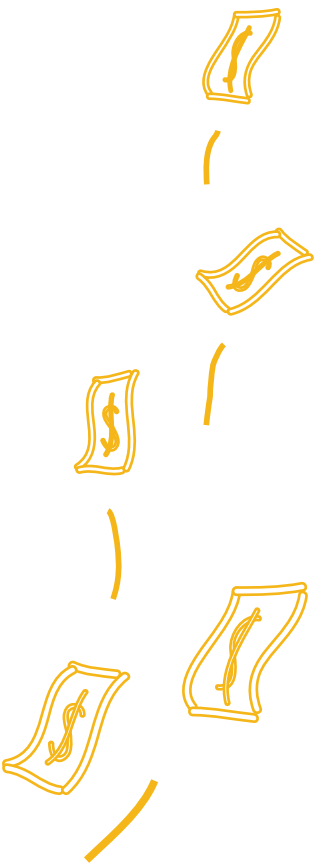
Débora aos poucos foi entendendo as informações divulgadas sobre a concessão de bolsa-auxílio e notou que alguns benefícios de valor anormal eram pagos apenas para determinadas pessoas. Alguns variavam de R\$ 14 a 17 mil por mês, sendo que a maioria dos benefícios para estudantes ou pesquisadores chegava, no máximo, a R\$ 2 mil. Foi quando ela ficou curiosa e iniciou a sua investigação.

A estudante buscou no Google e no Facebook os nomes das pessoas que recebiam bolsa. Verificou que algumas não viviam no Paraná, outras não tinham ensino superior e que, ainda, havia conexões familiares ou de amizade entre algumas que comentavam entre si fotos e postagens. Dessa forma, ela chegou a chefe da unidade de Controle e Execução Orçamentária da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFPR, Conceição Abadia de Abreu Mendonça, uma das detidas pela PF.

Para se certificar de que os nomes no portal estavam corretos, Débora pediu à universidade a relação dos bolsistas entre 2011 e 2015. A UFPR negou o pedido, afirmando que a informação era de cunho privado. A estudante não desistiu e recorreu à Lei de Acesso à Informação (LAI), por meio do e-SIC, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, onde qualquer pessoa pode solicitar dados sobre a administração pública. O pedido foi encaminhado à Capes/MEC, que repassou a Débora a lista de todos os bolsistas. Ela constatou que eram os mesmos nomes.

Após confirmar os 30 suspeitos, a aluna de jornalismo procurou em janeiro deste ano a Gazeta do Povo, jornal que fica em Curitiba. A operação da PF foi deflagrada um pouco antes da reportagem ser publicada.

Faça igual a Débora, fiscalize o dinheiro público!



GESTÃO DAS PÁGINAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

De nada adianta as informações estarem disponíveis e se poucas pessoas conseguem encontrá-las, seja porque o portal da transparência não tenha um sistema de busca adequado, ou porque as informações não estão organizadas de forma a serem localizadas com facilidade.

Para analisar a organização dos conteúdos e a capacidade tecnológica dos sítios eletrônicos, o Ministério Público Federal (MPF) desenvolveu um processo de avaliação das Páginas de Transparência, com levantamentos realizados em 2015, 2016 e 2017. A “nota” recebida pelos Estados e Municípios melhorou muito entre um ano e outro, porque o MPF enviou aos gestores uma série de recomendações relacionadas especialmente à facilidade de uso desses portais. Mesmo assim, em alguns lugares, a **transparência ativa**, ou proativa, ainda está longe do ideal.

A dissertação de Mestrado “Uma Metodologia de Avaliação de Portais da Transparência”, de 2016, propõe um modelo que conta com 260 itens de avaliação, formando um indicador para medir o grau de Transparência Ativa do Poder Executivo municipal.

Na sua dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Informática do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, o professor e auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do ES, Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, desenvolveu uma metodologia de avaliação para maximizar a objetividade na análise de cada indicador e evitar a atribuição de pontuações de acordo com a opinião do avaliador.

Ele sugere a utilização de dois tipos de categoria: Conteúdo e Qualidade. No primeiro, estão agregados os itens que avaliam a disponibilização de cada informação pelos entes municipais, enquanto o segundo agrupa os itens que medem o atendimento a requisitos funcionais do *website*.

Cada tipo de informação foi dividido em níveis para organizar o processo de avaliação e permitir a análise setorizada dos resultados. Devido a quantidade de itens elencados,

Rogelio Amorim chegou a uma lista de subníveis, com base no agrupamento mais comum das informações nos Portais da Transparência, de forma que houvesse maior correlação entre a organização da informação no *check-list* de avaliação e na página avaliada. São os seguintes:

Conteúdo	Qualidade
<ul style="list-style-type: none">• Aspectos Gerais: Informações Gerais, Informações Individuais dos Órgãos e Obras• Despesas: Empenhos, Liquidação, Pagamento• Gestão Fiscal: Auditorias e Inspeções, Legislação Orçamentária, Prestação de Contas e Relatórios da LRF• Licitações e Contratos: Bens e Produtos Adquiridos, Contratos Administrativos, Licitações Concluídas e Licitações em Andamento• Patrimônio: Bens Imóveis, Frota, Outros Bens Móveis, Pessoal, Concursos Públicos, Estrutura de Pessoal, Folha de Pagamento e Relação de Servidores• Receitas: Lançada e Realizada• Transferências: Cedidas e Recebidas	<ul style="list-style-type: none">• Acessibilidade: Facilidades Acessíveis, Validação Automática• Adequação da Funcionalidade: Apresentação dos Dados, Aspectos Gerais, Busca dos Dados, Variação dos Dados no Tempo• Portabilidade: Diferentes Navegadores e Dispositivos Móveis• Usabilidade: Apreensibilidade, Controle e Liberdade do Usuário, Operabilidade e Proteção Contra Erros

O ideal, para a aplicação de recursos públicos de forma transparente, é a conjugação de participação social e informação pública aberta e acessível aos cidadãos.

Boas práticas de Transparência

A experiência desenvolvida pelo Governo do **Espírito Santo**, entre os anos de 2011 e 2014, ganhou o título do Estado Mais Transparente do Brasil, segundo levantamento da Associação Contas Abertas e de outras entidades públicas e privadas.

A Gestão Transparente foi definida como uma das premissas na concepção do planejamento de governo. E isto foi posto em prática logo no início do mandato do ex-governador capixaba Renato Casagrande (PSB-ES), em 2011. Uma das primeiras iniciativas foi reformular o Portal da Transparência do Estado e divulgar os salários dos servidores.

Como o principal objetivo era que a população acessasse o Portal, além de disponibilizar grande quantidade de informações, houve o cuidado para que a página fosse amigável. O Portal foi reformulado com *layout* bem desenhado, gráficos interativos, glossário, acessibilidade, manual de navegação e integrado a redes sociais (*Twitter, Facebook, Instagram e Whatsapp*). Ainda buscou o uso de uma linguagem de mais fácil compreensão para os capixabas e outros interessados.

Após o lançamento do novo Portal de Transparência, a inclusão de novas funcionalidades passou a ser feita mensalmente. Por isso, ao final de 2014, havia mais de 50 consultas diferentes na página (Receitas, Despesas, Relação e cargos de Servidores, Salários, Obras, Convênios, etc). Todas com gráficos, tabelas, em formato aberto para que qualquer pessoa conseguisse fazer análises mais detalhadas.

Ser o Estado mais Transparente do Brasil, além de um grande reconhecimento, era uma meta de governo. E, para isso, foi mobilizada uma equipe multidisciplinar, com integrantes de diversos órgãos, que atuava exclusivamente nas ações e demandas relativas à Transparência. Foi instituído o Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção, composto por integrantes da sociedade civil, representantes de todos os poderes e titulares de importantes secretarias.

Ao longo da gestão Casagrande foram instituídas melhorias contínuas na divulgação das receitas, ampliação das informações sobre obras e aumento de dados sobre pessoal, além da criação da Ouvidoria Geral do Estado, vinculada à Secretaria de Controle e Transparência.

No Espírito Santo, a prioridade dada à transparência abriu o Estado aos olhos do cidadão.





Faça um teste com o seu grupo. Escolham uma atividade ou área da Prefeitura e façam uma pesquisa. Pode ser um gasto específico ou uma obra na cidade, por exemplo.

E no seu município, existe um Portal da Transparência?



Se não existe, onde a Prefeitura coloca à disposição da população as informações sobre as contas do município?

Se existe, como você avalia a forma como as informações estão organizadas?



Na sua opinião, a organização do site facilita a busca?

Passou a semana e Afonso foi ao escritório do Messias. Depois que o cunhado mostrou o Portal da Transparência do município, ele finalmente entendeu que é um canal de comunicação na internet, onde as contas da Prefeitura devem estar disponíveis, pra todo mundo ver.

Afonso ficou animado e resolveu descobrir o que estava acontecendo com a obra de pavimentação da rua onde mora. Ele havia mudado para o bairro de Santa Clara há poucos anos e a promessa, na época, era de que não ia demorar para chegar o asfalto.

– Messias, eu coloquei na busca o nome da rua, mas não achei nada sobre a obra.

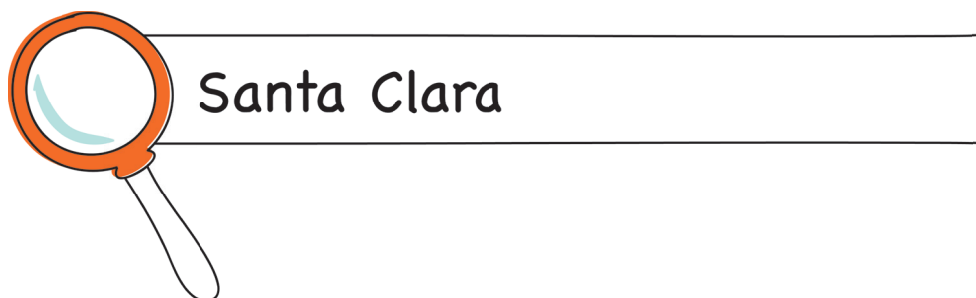
– É, cunhado, esse dado tá disponível, mas poderia ser mais simples... Bom, o sistema não faz a busca por palavra. Se tivesse, a gente podia só colocar o nome da rua e saía o resultado. Mas assim, só com essa informação, fica difícil. Você não lembra de alguém comentar algo sobre quando foi a licitação?

– Licitação é quando escolhem a empresa que vai fazer o serviço, né?

– Isso, você sabe em que ano, pelo menos?

– Lembro do meu vizinho ter dito que o contrato só saiu em novembro do ano passado.

– Aí fica mais fácil. Vamos ver todos os contratos que a Prefeitura assinou naquele mês.



MODELO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MANGUERAL

Praça 15 de novembro, n° 01, Centro, CEP: 80000-000
Fone/Fax: (48) 3377-0000 - 3277-0002
administracao@mangueral.sc.gov.br
licitacao@@mangueral.gov.br

CONTRATO N° 150/2016

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUERAL-SC, E A EMPRESA INDEPENDÊNCIA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 8 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE SANTA SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE MANGUERAL/SC.

Como o contrato tinha o número da licitação, também encontraram:

Consulta de licitações

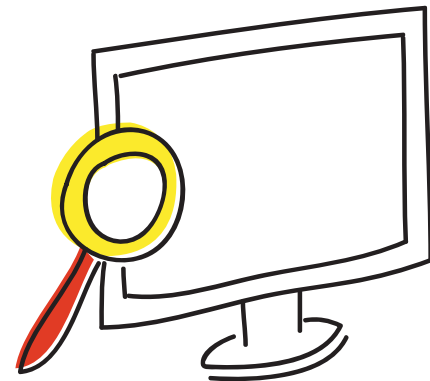
Fazer nova consulta

Licitações do ano 2016

Filtros utilizados para elaboração da consulta:
Entidade: [redacted] Número do processo: 64
Situação: todas

Nº do processo	Ano do processo	Nº da licitação	Situação	Data de abertura	Objeto		
64	2016	4	Homologada	15/09/2016 14:00:00	A presente licitação tem por objeto a CO...	Concorrência para obras e serv. engenharia	210 DIAS

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 4 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE [redacted] COM EXTENSÃO DE 1.810,50 METROS, DE ACORDO COM CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO (BRDE) E O MUNIC [redacted]



Mas aí teve um problema: Afonso e o cunhado, o Messias, não encontraram a ordem de serviço correspondente à data da licitação. Também não conseguiram localizar, no orçamento do município, a dotação referente à obra, só os valores globais.

– Se não tem a ordem de serviço, é porque ainda não autorizaram o início da obra, Afonso, explicou Messias. Também tem que ter o recurso reservado no orçamento para a obra, que é o que chamamos de dotação orçamentária.

Dotações

Dotação	162 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Elemento	44900000000000 - Aplicações Diretas
Órgão	6 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade	1 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Complemento do elemento	44905198000000 - Obras Contratadas
Recurso	145 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas

Buscando na busca da busca, até o Messias começou a desanimar:

– É Afonso, acho que a gente vai ter que estudar um pouquinho sobre orçamento público para conseguir entender esse tal portal da transparência.

– É, mas de qualquer forma eu posso pedir essa informação pra Prefeitura, usando essa Lei de Acesso à Informação... Então preciso da sua ajuda aqui para fazer o pedido.

Solicitar Informações

Dados do Requerente

Nome *

E-mail *

Documento *

Nº *

Endereço Físico

Rua *

Número *

Complemento

Bairro *

CEP *

Estado/Município *

Telefones

Telefone

Fax

Celular

Dados da Solicitação

Forma Preferencial de Recebimento da Resposta *

E-mail Correspondência Física (com custo) Buscar/Consultar pessoalmente

Especificação do Pedido *

0 de 2500

Gostaria de saber quando vão começar e, principalmente, quando vão terminar as obras de asfaltamento da rua 8 de novembro, no bairro Santa Clara. Vi no Portal da Transparência do município que já foi assinado o contrato com a empresa que vai fazer o serviço. Mas não localizei o documento que reserva dinheiro pra pagar a obra, o chamado "empenho".

Anexos

Afonso animou-se e aproveitou também para reclamar da desorganização das informações no Portal da Transparência do município. E mandou uma mensagem pela internet para a Ouvidoria da Prefeitura:

Entre em contato

Nome

E-mail*

Telefone*

Assunto*

Mensagem*

0 de 2500

Tentei achar no Portal da Transparência as informações sobre o serviço de asfaltamento da minha rua e tive muita dificuldade. As informações deveriam estar organizadas de acordo com a compreensão das pessoas. Se eu quero saber do dinheiro da escola municipal, tenho que encontrar pelo nome da escola. Se quero saber de uma obra, tenho que achar pelo nome do bairro, ou da rua, como é o caso que quero entender agora. E as coisas têm que ficar juntas, ou ligadas. Eu tenho uma microempresa, sou pedreiro legalizado, pago meus impostos e guardo os comprovantes todos. Não encontrei nos documentos sobre a licitação, nem o contrato e muito menos o demonstrativo do pagamento, por exemplo. Não dá para ficar procurando um pedacinho em cada lugar.

Obrigado,
Afonso Oliveira





2

O ORÇAMENTO

É PÚBLICO



ESCOLA



Quando minha família criou aquela polêmica no Natal, achei que o povo tava ficando doido. Mas depois fiquei pensando que talvez eles tenham razão. A gente paga tanto imposto e quando eu vejo a escola, dá um pouquinho de desgosto, sim. Qualquer conserto que tem que fazer é um Deus-nos-acuda. Às vezes, falta material e a gente nunca fica sabendo o motivo. Eu sei, por exemplo, que tem um mínimo de recursos que o município tem que investir na Educação. Isso é lei. E se é lei, tem que cumprir. Mas será que alguém fiscaliza se isso tá certo? Andei conversando na escola e nenhuma das outras professoras sabe se está certo o que está sendo aplicado. De fato, não dá para ficar só reclamando. Tem que fiscalizar também! Afinal, o dinheiro público é nosso.

Afonso, depois de pensar sobre a importância de acompanhar os gastos públicos, até já mudou de ideia sobre não pagar mais imposto. Ele, ainda, descobriu que tem um monte de empresa pequena, que nem a dele, que pode fazer serviços para a Prefeitura, mas a empresa tem que estar toda regular. Aí o Afonso voltou atrás e viu que pode participar de concorrências públicas para a realização de obras no município. Está todo entusiasmado, descobrindo um monte de coisas na internet e procurando novas informações nos portais de transparência. Está ficando craque.

Seu Afonso me disse também que o governo federal manda dinheiro para os municípios e viu que muita coisa é para a Educação. É claro que eu sei que tem o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), inclusive porque é com o dinheiro desse fundo que é pago o meu salário. Sei também de outros programas federais que apoiam a gente aqui. Mas poucas pessoas têm o costume de olhar quais recursos vêm para o município. “Se vocês que são professoras não olham, imagine se outros vão fiscalizar, Juliana”. Quem diria, seu Afonso me dando lição de cidadania. Pior é que ele tem razão, disse a professora.

Uma das professoras lá da escola é casada com um vereador. Acho que o marido pode ajudar nessa pesquisa. Quero saber quanto a Prefeitura gasta com a manutenção da escola e se esse valor é o certo.



A gente pode até não perceber, mas o Orçamento Público tem muita influência no nosso dia-a-dia. Afinal de contas, é com o dinheiro do Orçamento Público que são conservadas as ruas e praças de uma cidade, que as escolas funcionam e que são custeados os serviços de saúde, por exemplo. Boa parte do que é arrecadado pelos governos sai do nosso bolso, direta ou indiretamente. Parte do que ganhamos vai para os governos na forma de impostos indiretos, aqueles que estão embutidos nos preços das mercadorias e das tarifas de serviços públicos. Ainda tem os impostos diretos, como o Imposto de Renda, descontado por milhões de brasileiros em seus salários ou pagos quando prestam serviços para uma empresa ou para outras pessoas.

Ou seja, tal como em nossas famílias, em que a renda de todos contribui para o sustento da casa, no Orçamento Público tem que estar tudo que aquele governo vai arrecadar e como esse dinheiro vai ser investido para garantir o funcionamento dos serviços públicos e fazer obras. E como as famílias lidam com o orçamento doméstico? Elas calculam quanto será gasto com as contas de água, energia elétrica, moradia, taxa de condomínio, transporte, alimentação etc. Feito isso, abatem essas despesas do total da renda familiar e verificam se sobra algum dinheiro para ser utilizado em outros custos, como por exemplo, lazer e roupa. Ainda examinam se dá para fazer uma reserva para despesas imprevisíveis, para uma poupança que permita a compra de um carro, a reforma da casa etc.

Da mesma forma, o prefeito e sua equipe, no ano anterior, fazem a previsão de quanto será a **receita** no ano seguinte e quais serão as **despesas**. Ou seja, como estes recursos serão distribuídos entre as diversas atividades da Prefeitura. Verificam quanto vai precisar para manter tudo funcionando e se sobra dinheiro para investir na construção de uma nova escola ou para reurbanizar uma praça da cidade, por exemplo. O mesmo devem fazer os governos estaduais e o federal.

É claro que para isso existem algumas regras. A principal é que o gestor não pode decidir sozinho como gastar um dinheiro que, inclusive, não é dele, mas de todos os cidadãos do município, ou seja, é recurso público. Por isso, o orçamento é enviado pelo prefeito para ser analisado pelos vereadores. Ou seja, o Poder Executivo propõe e o Poder Legislativo examina, indica emendas e, depois, fiscaliza a aplicação dos recursos.

Tanto o Executivo quanto o Legislativo deverão levar em conta normas previstas em lei, como reserva de recursos para saúde e educação, além do limite de gastos com a folha de pagamento dos servidores públicos.

Resumindo, o Orçamento Público serve para controlar o que entra e o que sai do cofre do município. Ele transforma-se em lei depois que é discutido e aprovado pelos vereadores e, em seguida, sancionado pelo prefeito. Na verdade, o Orçamento Público é um conjunto de três leis correlacionadas, todas enviadas pelo Executivo para o Legislativo, que compõem o Ciclo Orçamentário.

O que é o Ciclo Orçamentário?

É um conjunto de três leis: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Poder Executivo

Os Executivos federal, estaduais, distrital e municipais são os responsáveis pela elaboração das propostas de PPA, LDO e LOA com base em previsões de arrecadação de impostos, taxas e contribuições. O presidente da República, governadores e prefeitos sancionam as leis após votação dos Legislativos.



Poder Legislativo

Os Legislativos federal, estaduais, distrital e municipais analisam e aprovam as três propostas. Os parlamentares podem apresentar emendas aos três projetos originais desde que não tenha aumento no valor total do orçamento. Tais emendas podem ser aprovadas ou vetadas pelos Executivos.



LDO

Com vigência de um ano, visa assegurar o equilíbrio fiscal das contas públicas. O Projeto de Lei da LDO é elaborado pelo Poder Executivo e define as metas, prioridades, serviços e obras que serão realizados no ano seguinte. É enviado ao Legislativo, que pode fazer emendas e aprová-lo no 1º semestre, para no 2º ser sancionado pelo Executivo. É o elo entre o PPA e a LOA.

LOA

Com referência no PPA e LDO, detalha todas as receitas e despesas para o ano seguinte. A cada dois meses, as estimativas são reavaliadas pelo Executivo para ver se a meta fiscal será cumprida. O desembolso dos recursos deve seguir a LRF. Para cumprir a meta, podem ser reduzidos temporariamente os limites para despesas, ou seja, “contingenciados”.

PPA

Previsto na Constituição, define as diretrizes, estratégias e metas que serão seguidas pelos governos das três esferas ao longo de um período de 4 anos. É elaborado no primeiro ano de mandato de prefeitos, governadores e presidentes. É aprovado pelos legislativos e tem vigência a partir do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

DE ONDE VÊM OS RECURSOS DOS MUNICÍPIOS?

O Brasil adota a forma federativa de Estado, composta pela União, Estados, DF e Municípios. Cada um dos entes possui competência tributária própria para que possam cumprir com suas obrigações administrativas. A receita é composta pelo que é arrecadado em tributos próprios e pelo que é obtido por meio de transferências. Os impostos previstos para cada nível de gestão pública são:

Nível de gestão	Impostos
União	Imposto de Renda Pessoa Jurídica Imposto de Renda Pessoa Física Imposto sobre as Importações Imposto sobre Produtos Industrializados Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro ou relativa a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) Imposto Territorial Rural
Estados	Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) Imposto sobre Transmissões Causa Mortis e Doações de Qualquer Bem ou Direito (ITCMD)
Municípios	Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI)



TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Como boa parte da arrecadação está concentrada na União, as transferências a Estados, DF e Municípios representam a parcela de tributos que, embora arrecadada pela União, pertence aos demais entes e, portanto, é transferida. Da mesma forma, os Estados também transferem aos municípios parte do que arrecadaram.

A Constituição Federal prevê a partilha de determinados tributos arrecadados pela União com os Estados, o DF e os municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos visa amenizar as desigualdades regionais e promover o equilíbrio socioeconômico entre os entes federados.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Transferências de Recursos

Transferências da União

Transferências constitucionais

- Fundo de Participação dos Municípios (FPM)
- Fundo de Participação dos Estados e do DF (FPE)
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
- Imposto sobre a Produção Industrial Proporcional às Exportações (IPI-Exportação)
- Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX)
- Imposto sobre Operações Relativas ao Metal Ouro como Ativo Financeiro (IOF-Ouro)
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Combustíveis (CIDE-Combustíveis)
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) - criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 em substituição ao Fundef (1998 a 2006)
- Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/1996)



Outras transferências legais

- Fundo Nacional de Saúde - transferências fundo a fundo do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Fundo Nacional de Assistência Social - transferências da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Salário-Educação, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), etc
- Royalties do petróleo

Transferências Voluntárias - discricionárias ou negociadas

Os recursos são repassados aos municípios, predominantemente, por meio de convênios e contratos de repasse. O convênio é o instrumento mais comum, tem duração definida e envolve contrapartida financeira municipal. O contrato de repasse tem a intermediação de instituições ou agências financeiras oficiais federais nas transferências dos recursos da União, com destaque para a Caixa.

Transferências de recursos estaduais

Os estados também fazem transferências obrigatórias e voluntárias aos Municípios.

Transferências Constitucionais a Municípios

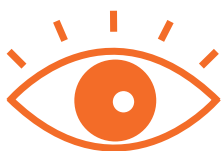
O Estado arrecada e repassa aos municípios 25% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Estes impostos sempre têm origem no município.

Transferências Voluntárias

Recursos repassados pelo Estado aos municípios e entidades, por meio de convênios ou outros instrumentos similares, para a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e da região, como por exemplo a construção de creches.

Principais fontes de receitas municipais

- Recursos Tributários Próprios
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI)
- Taxa de Coleta de Lixo
- Taxa de Combate a Incêndios
- Taxa de Conservação e Limpeza Pública
- Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública



É importante o cidadão saber quanto o seu município recebe por meio de transferências, em grande parte, a principal fonte de receita municipal. Do total de transferências, as que envolvem maior volume de recursos são o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e os repasses Fundo a Fundo para Financiamento da Saúde.

No Portal da Transparência do Governo federal o cidadão pode encontrar, de forma detalhada, todos os valores transferidos para cada Estado, o Distrito Federal e cada município. É possível cadastrar seu e-mail e ser avisado toda vez que houver transferência de recursos para o seu município.

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

A legislação obriga que as prefeituras comuniquem aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no município, a liberação de recursos da União, em um prazo máximo de dois dias úteis (Lei 9.452/97). No mesmo prazo, por exigência legal, os órgãos da Administração Pública Federal devem avisar as Câmaras de Vereadores sobre a transferência de dinheiro que tenham efetuado para os Municípios. Nos dois tipos de notificação, a comunicação pode ser feita por meio eletrônico. Em caso de ausência de recursos tecnológicos, deve ser utilizada a via postal ou outra forma que também dê publicidade sobre a liberação de verbas federais. As Câmaras Municipais podem representar ao Tribunal de Contas da União o descumprimento da Lei.

Confira os limites mínimos de gastos com Educação e Saúde e o limite máximo do endividamento público



Saúde

Previsto na Constituição, o mínimo a aplicado é de **15%** da arrecadação municipal.

Educação



De acordo com a Constituição Federal, o município deverá destinar à Educação, não menos que **25%** de sua arrecadação. Desses **25%**, **60%** devem ser destinados ao financiamento do ensino fundamental e os **40%** restantes aos outros níveis de ensino da Educação Básica (ensino infantil, por exemplo).

Também previsto constitucionalmente, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) tem vigência até 2020. Suas regras são as seguintes:

- o mínimo do Fundo a ser gasto é de **95%**;
- **60%** devem ser exclusivamente para o pagamento dos profissionais do magistério da Educação Básica;
- fixação de um valor mínimo a ser gasto anualmente por aluno (**R\$ 2.875,03**, em 2017). A União complementa caso estados e municípios não cheguem ao mínimo por aluno.

DESPESAS PÚBLICAS

As despesas do Orçamento Público são divididas em duas categorias: as despesas obrigatórias e as despesas discricionárias. Como o próprio nome diz, as despesas obrigatórias são aquelas que não permitem ao gestor público “escolher” quanto e quando vai executar, porque, além de obrigatórias, têm prioridade sobre as demais, tanto no momento da elaboração do orçamento, quanto na sua execução. São despesas como a folha de pagamento dos servidores públicos, as pensões e aposentadorias, os juros da dívida pública, benefícios assistenciais, subsídios e as transferências constitucionais (esta última, no caso da União e dos Estados). Além disso, percentuais dos recursos só podem ser aplicados na Saúde e na Educação. Esta categoria de despesas consome boa parte do orçamento, chegando a ultrapassar 80% do montante total previsto.

Já as despesas discricionárias são aquelas que o gestor pode escolher o momento de executá-las, de acordo com a disponibilidade de recursos. São essas despesas que serão destinadas a investimentos para a produção de bens e serviços públicos, como a construção de uma nova escola, unidade de saúde, estrada ou ponte.

Outra classificação das despesas é a divisão entre despesas de custeio e despesas de capital. Veja abaixo alguns exemplos que mostram a diferença entre os dois tipos:

Área	Despesa de custeio	Despesa de Capital
Educação	Pagamento de professores, material de consumo para as escolas, contas de água e energia das escolas, despesas com combustível e manutenção de veículo para o transporte escolar, aquisição de materiais didáticos consumíveis (como cadernos, resmas de papel, jogos pedagógicos etc)	Ampliação de unidades escolares, construção de novas escolas, aquisição de veículos para o transporte escolar, construção de quadras de esporte, aquisição de mobiliário e materiais didáticos não consumíveis (Atlas, microscópio, enciclopédias etc)
Saúde	Pagamento de profissionais de saúde, aquisição de material de consumo para as unidades de saúde (como algodão, gaze, seringas etc.)	Ampliação ou construção de unidades de saúde, aquisição de equipamentos de uso permanente (longo prazo), como aparelhos de RX, mobiliário, balanças etc.
Limpeza Urbana	Pagamento de empresa terceirizada para coleta de lixo, Despesas de manutenção e combustível para veículo de coleta de lixo (caso não haja empresa contratada) etc.	Aquisição de veículo para coleta de lixo, construção de central de reciclagem etc.
Infraestrutura	Conservação de vias públicas (como operação tapa-buracos, por exemplo)	Construção de calçadas e ruas em bairros onde estas ainda não existiam

ANÁLISE DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Vimos que todas as leis que envolvem o Orçamento do município (PPA, LDO e LOA) devem ser avaliadas pela Câmara dos Vereadores e, caso sejam aprovadas, com ou sem modificações, voltam ao Poder Executivo para sanção.

No Legislativo, os parlamentares poderão apresentar emendas, mas não é permitido:

- Alterar as despesas de custeio, a menos que seja constatada inexatidão na proposta, como um erro de cálculo, por exemplo.
- Destinar recursos para iniciar obra cujo projeto não tenha sido aprovado pelos órgãos competentes.
- Conceder dotação para instalação ou funcionamento de um serviço que ainda não foi criado.
- Aumentar a despesa sem que haja uma previsão de receita correspondente.

As emendas parlamentares podem ser individuais ou coletivas, como as de bancada. No caso do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas, as emendas individuais, de maneira geral, destinam-se a beneficiar o município que é a base eleitoral do parlamentar, enquanto as coletivas destinam-se a beneficiar estados, quando são apresentadas pela bancada de uma determinada Unidade da Federação.

Ao contrário do que ocorria até um passado recente, as emendas parlamentares não são mais discricionárias, mas impositivas. Ou seja, o gestor não pode mais escolher quando o recurso objeto da emenda será investido. Agora, o Executivo é obrigado a liberar o recurso previsto na emenda parlamentar.

O Processo Orçamentário


Como são definidos os valores apresentados na proposta?
Conheça a seguir o Processo Orçamentário.

1
• **Elaboração**

O Poder Executivo elabora o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), com base no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes. Faz a captação o levantamento e consolidação das propostas de cada Ministério e demais Poderes, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

2
•• **Aprovação**

O PLOA é encaminhado ao Congresso Nacional, onde Deputados Federais e Senadores apreciam a proposta orçamentária na Comissão Mista de Orçamento (CMO), e podem propor alterações (emendas parlamentares). Depois, com ajustes, segue para aprovação no Congresso e, em seguida, para sanção ou veto do Presidente da República. Em caso de vetos, o Congresso pode rejeitá-los ou não.



3 Após a sanção e a publicação do Orçamento, o Poder Executivo tem até 30 dias para publicar o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Quando o Decreto estipula limitação de despesas, ocorre o contingenciamento. Na fase de execução, pode haver alteração por meio de créditos adicionais caso os valores aprovados na LOA sejam insuficientes ou ocorra necessidade de realização de despesas não autorizadas inicialmente.

.... **Execução**

4 O controle interno é realizado pelo órgão no âmbito da própria Administração, dentro de sua estrutura. O controle externo é realizado por uma instituição independente e autônoma. No caso da União, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, auxiliado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

... **Controle**

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária 2017


LEGISLAÇÃO

As regras para a elaboração e execução do Orçamento Público estão previstas em várias leis, inclusive na Constituição Federal, nos artigos 165 a 169. O mais importante são os chamados princípios orçamentários, que devem ser seguidos pela União, Estados, DF e Municípios:

- **ANUALIDADE** - Significa que a receita e a despesa previstas na LOA devem valer para um ano.
- **UNIDADE** - Deve existir apenas um orçamento para o ano, envolvendo todas as contas públicas, inclusive o orçamento da Previdência, por exemplo.
- **EXCLUSIVIDADE** - Determina que o projeto de lei orçamentário deve conter apenas a previsão de receita e fixação da despesa. O governante não pode incluir nenhuma outra matéria para discussão do Legislativo, como por exemplo, implantar planos de cargos e salários dos servidores.
- **UNIVERSALIDADE** - A lei orçamentária deve incluir todas as despesas e receitas, inclusive transferências recebidas da União ou do Estado.
- **PUBLICIDADE** - O orçamento é público e deve ser amplamente divulgado. O Poder Executivo, após a sanção da lei aprovada pelo Legislativo, deve publicá-la no Diário Oficial do respectivo ente federativo. Nos municípios menores, que não tenham Diário Oficial, o texto da lei poderá ser distribuído em locais que sejam mais frequentados pela população ou fixado em quadros de avisos, na entrada da prefeitura e outras repartições públicas.
- **CLAREZA** - De nada vai adiantar dar publicidade à lei se ela não for apresentada em linguagem compreensível para a maioria da população. Os números devem ser apresentados de forma clara e exata, sem deixar margem a dúvidas.
- **EQUILÍBRIO** - Significa que o valor fixado para as despesas deve ser igual à estimativa das receitas para o ano.

Se o objetivo é analisar orçamentos de estados e municípios, também, é preciso consultar as respectivas constituições estaduais, distrital e leis orgânicas municipais. É possível localizar essa legislação nos portais das Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores. Como a legislação desses entes federados deve seguir o que preceitua a Constituição Federal, todas preveem os mesmos ciclos orçamentários. Muitas podem ter dispositivos que garantem a participação da sociedade na elaboração dos planos plurianuais e/ou nas leis delas derivadas, assunto que vamos tratar mais adiante.

Outra legislação que devemos prestar atenção é a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei nº 101, de 4 de maio de 2000. Ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estipula regras que são importantes para o equilíbrio das contas públicas, por exemplo:

- 
- o gestor não pode gastar mais do que arrecada;
 - caso arrecade menos do que o previsto, o orçamento deve ser readequado, em relatórios bimestrais de execução orçamentária, o mesmo acontecendo se a receita for maior que a esperada;
 - o gestor não pode contrair obrigação de despesa que tenha parcelas a serem pagas pelo seu sucessor no cargo;
 - a despesa com pessoal está limitada a percentuais da receita corrente líquida, sendo os limites de 50% para a União e de 60% para estados e municípios. Os gastos com a folha de pagamento de pessoal representam o principal item de despesas do setor público brasileiro.

LICITAÇÕES

Outra regra importante para a aplicação do dinheiro público é que, para qualquer produto ou serviço contratado, o gestor deve fazer uma concorrência para a escolha da empresa que vai vender a mercadoria ou realizar o serviço necessário. No setor público, esse processo é chamado de **licitação**.

A regra é a mesma para municípios, Estados, DF e para o governo federal e está prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em termos gerais, o órgão contratante prepara um projeto básico do que precisa ser contratado ou comprado. O projeto básico é um documento que descreve o produto ou serviço, com suas especificações. Aí é feito um edital, que deve ser amplamente divulgado. As empresas apresentam propostas e, no dia marcado no edital, as propostas são abertas e ganha a empresa que oferecer melhores condições, a principal delas é o preço.

Mais recentemente, com a popularização da comunicação pela internet, os órgãos públicos passaram a fazer pregões eletrônicos, que têm as mesmas regras do pregão presencial, com a diferença de que é à distância. **Pregão** é uma espécie de leilão ao contrário em que o preço diminui a cada lance, vencendo o que oferece menor preço. O resultado da seleção vai para uma ata de registro de preços. Aí, se outro órgão, em outro lugar do país, precisar comprar o mesmo produto que foi objeto daquela ata (computadores com uma determinada configuração, por exemplo), pode aderir àquela ata, adquirir os mesmos produtos ou serviços pelos preços registrados naquele pregão, gerando economia de recursos públicos, já que não precisará fazer todo o processo. Outro ponto que gera economia no pregão eletrônico é que, como é realizado à distância, podem concorrer empresas de todos os pontos do país. Aumentando a concorrência, o preço tende a baixar.



A licitação é feita entre diferentes fornecedores. É emitido um aviso, por escrito, para todos os interessados em participar. Deve ganhar aquele que tiver qualidade e menor preço. Pela lei, tudo deve ser feito às claras. Somente nas compras de até R\$8 mil é que a licitação não precisa ser feita.

Os administradores públicos têm o dever de informar qualquer pessoa sobre as suas licitações (artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei das Licitações). As licitações devem ser sempre transparentes e ter editais publicados nos principais jornais da região para conhecimento de todos os interessados.

Confira os procedimentos que podem ser adotados para fraudar uma licitação:



- A não publicação dos editais limita a participação de todos os interessados e acaba beneficiando empresas de amigos, parentes ou de outros gestores.
- A utilização de documentos falsos para tentar provar a participação de empresas que, na verdade, nem tomaram conhecimento da licitação.
- A criação, com a participação de amigos, de empresas “fantasmas”, muitas com endereços falsos ou inexistentes.
- A utilização de notas fiscais “frias” dessas empresas “fantasmas”.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Em muitos Estados e Municípios é possível a participação da comunidade no processo de discussão do Orçamento Público. O município de Porto Alegre é o que tem uma das experiências mais antigas, mas também encontramos estados, como o Amapá, que buscam a participação da sociedade na hora de decidir onde será gasto o dinheiro público. Na maioria dos casos, o governante decide qual o percentual do orçamento que estará aberto à discussão e para investimento em quais áreas.

Nos municípios, o Orçamento Participativo é até hoje considerado um importante instrumento de complementação da democracia representativa, pois permite que o cidadão discuta e defina o destino da aplicação do dinheiro público de uma cidade. É uma forma da população decidir ou opinar sobre quais são as prioridades de investimentos em obras e serviços que serão realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Além disso, o Orçamento Participativo estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a co-responsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade.

Essa busca da participação social deve-se estender a todas as leis do chamado Ciclo Orçamentário, que já falamos anteriormente: o PPA, a LDO e LOA.

Havendo ou não previsão de participação social no processo de elaboração do Orçamento Público, todos os municípios devem ter conselhos de controle social, como de Saúde, de Educação, do Fundeb, de Alimentação Escolar, de Assistência Social, entre outros, com representantes de governo e da sociedade. Do Conselho do Fundeb, por exemplo, devem participar não somente representantes do governo e professores, mas também dos pais de alunos.

O que vimos sobre o Orçamento Público até agora é uma pequena introdução sobre o assunto. É apenas uma iniciação para que, conforme o grau de interesse, o cidadão procure mais informações e, a partir daí, construa o seu próprio guia de acompanhamento do Orçamento Público do ente federado escolhido. Para isso, confira abaixo algumas sugestões de curso, publicações, cartilhas, vídeos e artigos disponíveis na internet.



Para quem quer se aprofundar sobre Orçamento Público, uma boa indicação é fazer o curso gratuito a distância, oferecido pelo Instituto Legislativo Brasileiro, do Sistema Interlegis do Senado Federal. O curso é aberto a toda a população, sem necessidade de aguardar formação de turmas, já que é uma formação sem tutoria. O endereço da plataforma de aprendizagem é <http://saberes.senado.leg.br/>

A Controladoria Geral da União (CGU) mantém o Programa Olho Vivo no Dinheiro Público, que leva à sociedade informações sobre o acompanhamento das contas públicas. Na página do programa (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/controle-social/olho-vivo>) é possível encontrar informações sobre controle social e, também, cartilhas disponíveis no endereço <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/controle-social/colecao-olho-vivo>.

Todos os anos o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) lança uma publicação sobre o Orçamento Geral da União, com as principais informações sobre os valores globais, as despesas previstas por área de atuação (educação, assistência social, saúde, cultura, saneamento etc), entre outros dados. Confira a publicação sobre o Orçamento 2017: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2017/ploa/ploa-2017-orcamento-cidadao>

Caso encontre, ao longo da pesquisa, conceitos que desconhece, vale consultar o glossário elaborado pela Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência do Governo Federal e que reproduzimos nesta publicação. (incluir no final arquivo disponível no link <http://www3.transparencia.gov.br/glossario/index.jsf>)



GESTÃO COMPARTILHADA

Uma prática que aproxima o cidadão do Poder Público por meio das redes sociais

Desde novembro de 2015 a população do Amapá (AP) pode acompanhar e fiscalizar por redes sociais cada passo do gasto público até se transformar em obras ou serviços em benefício do cidadão e do município. Trata-se de uma experiência conhecida como Gestão Compartilhada, que utiliza a tecnologia digital para que as comunidades fiquem de olho na aplicação do dinheiro público e na execução de emendas parlamentares. A iniciativa tem demonstrado ser uma eficiente forma de aproximar a população da atuação governamental e da realidade local.

// Como a ferramenta funciona na prática?

Para uma comunicação direta e cotidiana da sociedade com o Poder Público, o senador João Capiberibe e a deputada federal Janete Capiberibe, ambos do PSB-AP, criam grupos de WhatsApp e páginas no Facebook, chamadas “De Olho na Emenda” (<https://www.facebook.com/gestaocompartilhadaap/>), para a troca de informações entre o governo executor, a empresa contratada e os moradores dos locais onde ocorrem as obras ou serviços. A utilização das redes sociais permite que o cidadão e a cidadã do Amapá acompanhem passo a passo, com transparência e sem burocracia, a liberação do dinheiro, as licitações em tempo real e todo o processo de aplicação dos recursos públicos.

Integram também os grupos, as equipes dos gabinetes de João e Janete Capiberibe, que participam ativamente para desobstruir o percurso do dinheiro com o objetivo de agilizar a execução dos serviços, eliminar entraves e evitar possíveis desvios. Ainda analisam as informações disponíveis nos diversos instrumentos de transparência pública e detalham para os grupos, em linguagem clara, o andamento das ações, o custo de cada uma delas, entre outras medidas.


A Gestão Compartilhada tem dado resultados positivos no Amapá. Até o momento, nenhuma das obras acompanhadas pelo sistema teve interrupção contínua. O que se constata no dia-a-dia é que o diálogo frequente entre comunidades, entes públicos e empresas favorece a utilização correta do dinheiro público, acelera o início da obra ou serviço, assim como as soluções para problemas que podem surgir no decorrer do trabalho. Outra vantagem é estabelecer uma rede de comunicação para a melhoria coletiva da população. O instrumento pode também ser usado para fiscalizar o funcionamento e a qualidade de serviços públicos, como escolas e unidades de saúde.

// O que motivou a criação da ferramenta?

No momento de crise de desconfiança que as instituições públicas atravessam é preciso uma maior aproximação e comunicação com a sociedade brasileira. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ainda não assimilaram com vigor a nova era da ampla divulgação da informação e do indivíduo conectado e autônomo. Com a promulgação da Lei Complementar 131/2009, a conhecida Lei da Transparência, de autoria de João Capiberibe, no Senado Federal e de Janete Capiberibe, na Câmara dos Deputados, tornou-se obrigatória a criação de portais da transparência por todos os entes públicos. A Gestão Compartilhada veio para inovar quando utiliza as redes sociais para diminuir a distância entre o Poder Público e a população.

// Como surgiu a ideia do sistema?

O acompanhamento da execução das emendas parlamentares sempre foi um desafio. Por isso, no momento que os recursos das emendas do senador e da deputada Capiberibe chegam nos cofres das prefeituras do Amapá, eles reúnem-se com as comunidades para informar a liberação do dinheiro e, também, para criar grupos no Whatsapp e páginas no Facebook sobre os projetos específicos.



Os dois parlamentares destinaram recursos de emendas para investimentos no AP em áreas como saúde, educação, justiça, segurança pública e infraestrutura. No Orçamento Geral da União de 2017, por exemplo, eles alocaram R\$ 15 milhões por meio de emendas distribuídas entre todos os municípios do estado. É importante que o governo estadual e as prefeituras fiquem atentos para que as emendas não se percam e, ainda, se preparem para cumprir as exigências legais. Os entes públicos podem contar com o apoio da Gestão Compartilhada.

// De Olho no Igarapé Sustentável

De forma semelhante à fiscalização das emendas parlamentares é possível fazer o mesmo com projetos governamentais. A diferença está apenas na origem dos recursos. Uma experiência é o Projeto Igarapé Sustentável, em desenvolvimento numa comunidade ribeirinha urbana, para gerar emprego, renda e incluir as pessoas no mercado produtivo, respeitando a biodiversidade e a riqueza da Amazônia. Um grupo de Whatsapp foi criado pelo senador Capiberibe com a participação dos moradores, governo e empresários. A iniciativa, no valor total de R\$ 17,5 milhões, foi idealizada junto ao Ministério da Integração Nacional (MI). Foram alocados recursos para o fomento de Arranjos Produtivos Locais (APL's) com a construção de três fábricas: uma de processamento de vegetais, outra de polpa de frutas e uma terceira de beneficiamento de camarão. Ainda tem a pavimentação asfáltica dos ramais do Polo Hortifrutigranjeiro e do loteamento CD Rural, além de um mercado na margem do Igarapé da Fortaleza com um píer de atracação para embarcação e passeio turístico.

// Gestão Compartilhada em outras unidades da Federação

O objetivo do senador e da deputada Capiberibe agora é estender e incentivar a utilização da ferramenta para emendas parlamentares de outros estados e do DF, além do acompanhamento do caminho das receitas e despesas públicas. A ideia é que qualquer cidadão passe a compreender as informações disponíveis nos portais de transparência por meio da linguagem mais acessível das redes sociais.

O Orçamento de 2017 é um bom exemplo para que você entenda o volume disponível de recursos de emendas parlamentares. Cada bancada federal distribuiu R\$ 224 milhões a serem gastos com duas emendas impositivas (aquelas que o governo tem obrigação de executar). Esse valor, multiplicado por 27 bancadas dos estados e do DF, chega a R\$ 6 bilhões. Além disso, cada um dos 594 parlamentares tem direito a alocar R\$ 15 milhões no Orçamento da União (as chamadas emendas impositivas individuais), o que representam quase R\$ 9 bilhões. Somando as duas cifras dão R\$ 15 bilhões - valor maior do que os orçamentos de pelo menos oito ministérios. É muito dinheiro sem nenhum tipo de controle social.

Quem quiser acompanhar e conhecer a fundo a Gestão Compartilhada deve acessar: <http://www.capiberibe.net/> e

<https://www.facebook.com/gestaocompartilhadaap/>



// Procure o orçamento do seu município. Ele deve estar disponível no Portal da Transparência ou pode-se consultar a Câmara Municipal.

// O orçamento respeita os limites constitucionais de despesas com servidores e o mínimo para investimento em Educação e Saúde?

// No seu município há participação da sociedade na discussão do Orçamento Público? Como é possível o cidadão participar?

// Quem compõe a Câmara de Vereadores do município? Entre os vereadores, há algum que tenha como plataforma o tema de seu interesse? Esse interesse pode ser a defesa de um setor de serviços públicos, como Saúde e Educação, ou a busca de melhorias para a área da cidade que este vereador representa.

Era intervalo e Juliana lançou uma pergunta na sala de professores:

- Alguém acompanha como a Prefeitura gasta o dinheiro que é reservado para a educação?

Alguns professores entreolham-se. A primeira a romper o silêncio foi Laura, de geografia.

- Como assim acompanhar? Eu, por exemplo, vejo sempre quanto vem do programa Dinheiro Direto na Escola, porque eu é que faço a reunião da APM*. Mas é um dinheiro que dá para pouca coisa. Um conserto aqui, outro ali, e logo acaba.

Antônio, o professor de Matemática, revelou:

- Eu tenho uma rotina que é quase uma mania. Todo mês eu vejo na internet quanto foi o valor do repasse do Fundeb. Aí eu comparo com a folha de pagamento dos professores e vejo se, fechando o ano, a Secretaria de Educação está cumprindo a exigência de usar pelo menos 60% para pagar os professores.



Gilda, a professora de Português, emendou:

– Uma coisa me intriga sempre: se tem dinheiro que é só para a merenda dos alunos, por que de vez em quando falta de tudo na cozinha?

Juliana descobriu que cada um, do seu jeito, acompanhava alguma coisa do orçamento da Educação e nunca conversaram sobre isso. E deu a sugestão:

– Que tal a gente se reunir amanhã só para olhar quanto de dinheiro vem para a escola, e quanto está sendo usado para o pagamento de salário, para conservação, para material didático, tudo. Eunice, seu marido foi eleito agora para a Câmara de Vereadores. Ele não pode vir para conversar com a gente sobre isso?

– Claro! Eu até já disse prá ele que tem que ficar de olho no dinheiro da Educação. Ele assumiu agora, mas já começou a se informar.

A diretora, que até então ouvia a tudo calada, resolveu opinar:

– Acho que vai ser muito difícil a gente ver, separadinho, tudo o que é para essa escola. Venho dizendo faz um bom tempo que o melhor seria se a escola tivesse unidade executora própria**.

No dia seguinte os professores reunidos na sala de informática, decidiram entrar no portal da transparência, cada um com um objetivo. Marcelo, o vereador marido de Eunice, foi lá também. Ele já havia se informado sobre orçamento com o pessoal da Câmara e sabia como conseguir algumas informações.

Os professores acharam um monte de coisas, mas uma em especial deixou todo mundo de queixo caído. É que no orçamento da Educação, tinha o calçamento da rua onde funciona a escola.

– Epa! Sobre isso eu já me informei! Não pode usar o recurso desse jeito! Vou ver lá na Câmara que providência a gente deve tomar agora. O dinheiro reservado para a educação só pode ser usado na educação!

Gilda tinha outra incumbência: procurar, dentro do orçamento da Educação, tudo que foi comprado para a alimentação escolar. Conseguiu achar vários empenhos (empenho é um documento que antecede o pagamento) para pagamento de empresas que fornecem alimentos. Mas não gostou da desorganização dos dados:

– Do jeito que está, fica difícil saber qual foi a compra feita especialmente pela nossa escola. Acho que é melhor pedir tudo detalhado, direto para a Secretaria. Não tem a Lei de Acesso à Informação?

Foi o que fizeram.

Dados da Solicitação

Forma Preferencial de Recebimento da Resposta *

E-mail Correspondência Física (com custo) Buscar/Consultar pessoalmente

Especificação do Pedido *

0 de 2500

Senhor secretário,

Nós, professores e professoras da Escola Municipal Frei Caneca, com base na Lei de Acesso à Informação, queremos saber qual o montante de recursos do município e das transferências do Estado e da União estão sendo usados em nossa escola. Segue a lista detalhada:

- 1- Qual foi o investimento para a compra de alimentos para a merenda escolar de nossos alunos e quais são as empresas que estão fornecendo esses produtos?
- 2- Quanto é destinado para a manutenção da escola, da compra de material à contratação de serviço de limpeza?
- 3- Queremos ainda esclarecimento sobre o andamento do processo de asfaltamento da Rua José Bonifácio, previsto no orçamento.

* Associação de Pais e Mestres.

** Unidade Executora é a que tem a responsabilidade pela execução do orçamento. No caso da escola, teria autonomia e seria responsável pelos processos de compra de materiais e contratação de serviços necessários ao funcionamento da escola.

O EXERCÍCIO COTIDIANO DA CIDADANIA



3





CÂMARA DOS VEREADORES



Sou enfermeiro e já trabalhava há mais de 10 anos na rede pública de saúde antes de me candidatar a vereador. Por estar há tanto tempo no serviço público, achei que não teria dificuldade em saber o que a população precisava. E pensava que isso já era suficiente para ser um bom vereador. Me enganei. É preciso entender das finanças públicas também. E vou dizer, esse negócio de Orçamento Público é complicado, viu. Mas acho que vou conseguir resolver isso com o rapaz que contratei para o meu gabinete. É um menino novo. Acabou de se formar em Contabilidade e sabe tudo de computador. Parece que já nasceu com a mão no mouse. A primeira missão dele foi conhecer o tal Portal da Transparência e ajudar todo mundo que chegar aqui em busca de uma informação que esteja disponível.

Foi muito bom minha esposa ter me convidado para vir até a escola e conversar com os professores. Aproveitei para dizer a eles, os professores, que esse ano a Câmara de Vereadores vai discutir o Plano Plurianual do município e que deveriam participar. Afinal de contas, quem melhor que eles para saber o que é bom para as escolas? Essa ideia de Gestão Compartilhada é muito boa. Vamos ver se dá certo por aqui.

Vou aproveitar e conversar também com o pessoal da Saúde e da Assistência Social. Se todo mundo participar da discussão do orçamento desde o princípio, a gente pode evitar problemas como o do asfaltamento da rua da escola. Aquela obra está no orçamento da Educação. Sobre isso, já pedi uma audiência com o prefeito. Sei que é um problema da gestão anterior, mas vamos ter que dar um jeito nisso.

Tenho ainda que conversar com quem participa dos Conselhos Municipais.

É muito trabalho pela frente. A prestação de contas do ano retrasado também já foi enviada pelo prefeito para a Câmara de Vereadores. Conversei com um assessor da comissão de orçamento. Pedi que ele verificasse se o Tribunal de Contas fez alguma observação sobre o que foi apresentado.

O vereador Marcelo está no caminho certo. Prestação de contas é coisa séria e deve ser analisada com cuidado. É muito número, mesmo para um município pequeno, com uma população de menos de 20 mil habitantes.

A prestação de contas da Administração Pública, seja federal, estadual, distrital ou municipal, é um dever previsto na Constituição de 1988. O artigo 70 diz que

“a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, no que diz respeito à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Esse texto refere-se aos recursos da União, mas o artigo 75 da Constituição deixa claro que o mesmo vale para Estados e Municípios. Por isso, as constituições estaduais e as leis orgânicas municipais devem prever a mesma coisa: o controle externo é exercido pelas Assembleias Legislativas e pelas Câmaras de Vereadores.

O prazo para o chefe do Executivo entregar a prestação de contas do ano anterior é até 60 dias após a abertura dos trabalhos no Legislativo. Isso está no artigo 84 da Constituição Federal.

Os tribunais de contas emitem parecer prévio com uma análise financeira dos resultados globais anuais do exercício do administrador, os chamados atos de governo, ou atos políticos, de responsabilidade exclusiva do Chefe do Poder Executivo, praticados no período de janeiro a dezembro e finalizados em um balanço geral, no qual consta uma análise dos investimentos gerais feitos nas áreas sociais, como por exemplo: demonstrativos da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no artigo 49, diz que as contas apresentadas pelo Chefe do Executivo devem ficar a disposição da sociedade no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (secretaria de orçamento).

Prestação de Contas



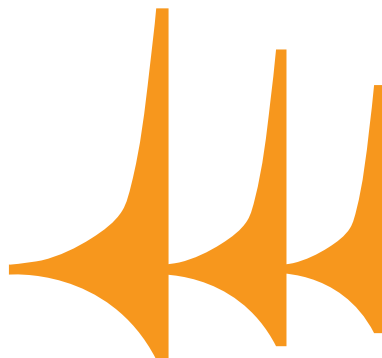
Poder Legislativo

Pela Constituição, o julgamento das contas (controle externo) da Administração Pública é competência exclusiva das Casas Legislativas nacional, estadual, distrital e municipal.




Parecer prévio

Os Tribunais de Contas apoiam o Parlamento por meio de parecer sobre os resultados globais do exercício dos chefes dos Poderes Executivos, os chamados atos de governo. A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) também emite parecer sobre as contas.




Prestação de Contas dos Executivos


Quem presta contas é o Presidente da República, o Governador, o Prefeito, ou seja, o administrador, e não a Administração Pública (art. 71).



A prestação de contas de governo é o meio pelo qual, todos os anos, o Presidente da República, os Governadores estaduais e do DF e, também, os Prefeitos apresentam os resultados anuais da atuação governamental. Previsto na Constituição Federal, este instrumento permite o acompanhamento dos atos e despesas realizados pelos gestores públicos, a situação sobre as finanças governamentais, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, as operações de crédito, a dívida pública, planos e programas de governo, entre outros



Todos os anos, o Presidente da República precisa prestar, ao Congresso Nacional, as contas referentes ao exercício anterior, conforme determinação constitucional (art. 84). Isso deve ser feito dentro do prazo de 60 dias após a abertura da sessão legislativa. O Congresso julga todos os anos tais contas e aprecia os relatórios sobre a execução dos planos de governo.



A mesma obrigação constitucional é estendida aos Governadores e Prefeitos. A prestação de contas é feita para as Assembleias Legislativas e para as Câmaras Municipais, respectivamente. Os órgãos da Administração Federal são obrigados a notificarem as Câmaras de Vereadores sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios, no prazo de dois dias úteis, a partir da data da liberação dos valores.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EXECUTIVOS

Quem presta contas é o Presidente da República, o Governador, o Prefeito, ou seja, o administrador, e não a Administração Pública (art. 71).

Todos os anos, o Presidente da República precisa prestar, ao Congresso Nacional, as contas referentes ao exercício anterior, conforme determinação constitucional (art. 84). Isso deve ser feito dentro do prazo de 60 dias após a abertura da sessão legislativa. O Congresso julga todos os anos tais contas e aprecia os relatórios sobre a execução dos planos de governo.

A mesma obrigação constitucional é estendida aos Governadores e Prefeitos. A prestação de contas é feita para as Assembleias Legislativas e para as Câmaras Municipais, respectivamente. Os órgãos da Administração Federal são obrigados a notificarem as Câmaras de Vereadores sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios, no prazo de dois dias úteis, a partir da data da liberação dos valores.



Por lei, as contas apresentadas pelos chefes dos Executivos das três esferas de governo ficam disponíveis ao cidadão nos sítios das Casas Legislativas e nos órgãos técnicos responsáveis pela sua elaboração. Acompanhe de perto os gastos em seus estados e municípios

http://www.interlegis.leg.br/comunidade/casas_legislativas/estadual

http://www.interlegis.leg.br/comunidade/casas_legislativas/municipal.



CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA

Controle interno: atua dentro da estrutura do órgão da Administração Pública em relação aos seus próprios atos e agentes. Ainda tem a função de apoiar o controle externo. Esse papel é exercido pelas controladorias gerais e por setores de controle interno de cada órgão da administração. Embora tenha autonomia funcional, não é dotado dos mesmos poderes do controle externo. Os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, também têm controle interno próprio.

Controle externo: é exercido por um dos Poderes sobre o outro. Por exemplo, os Legislativos, com o auxílio dos Tribunais de Contas, sobre atos administrativos e agentes da Administração Pública, limitando-se às hipóteses constitucionalmente previstas. Esse controle pode ser de natureza política ou técnica (econômico, financeiro, orçamentário, contábil, operacional e patrimonial).

O controle externo pode ser prévio, concomitante ou posterior às situações examinadas. No que se refere ao Poder que o exerce, o controle pode ser qualificado como legislativo, administrativo (sobre sua própria atuação, por iniciativa própria ou por provocação) ou judicial (aquele exercido pelo Poder Judiciário relativo à correção dos atos administrativos ilegais de qualquer dos Poderes, inclusive dele próprio, quando lesivos ao direito individual ou ao patrimônio público).

PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os principais órgãos que atuam no controle, prevenção, investigação e combate à corrupção são o Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos Estaduais, os Tribunais de Contas da União, Estados, DF e Municípios, as Controladorias (da União, dos Estados e dos Municípios), a Polícia Federal, as Polícias Estaduais, além dos Poderes Legislativo e Judiciário das três esferas.

Mas em um país de dimensão continental como o nosso, com 26 estados mais o Distrito Federal, e 5.570 municípios, a participação da sociedade no controle das ações públicas é essencial. O **controle social** pode ser exercido por instituições da sociedade e, também, individualmente. Como já vimos, qualquer cidadão tem direito de saber como o dinheiro público está sendo usado pelos gestores.

Como já foi dito antes, o cidadão pode acompanhar a execução financeira de programas e ações governamentais nos portais da transparência dos Executivos dos entes federativos. Por meio desses canais, qualquer pessoa pode consultar a aplicação dos recursos públicos, sobretudo as ações destinadas à sua comunidade.

AUDITORIA CÍVICA

Alguns Tribunais de Contas têm buscado a participação do cidadão na fiscalização e avaliação da qualidade dos serviços públicos. Em Brasília, por exemplo, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) criou o projeto Auditoria Cívica, em que voluntários analisam a qualidade do serviço prestado à população. O projeto começou com a área de saúde, em junho de 2016.

Cerca de 300 voluntários foram capacitados por técnicos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e do Instituto de Fiscalização e Controle. Durante as visitas às unidades de saúde, eles analisam a qualidade do atendimento, a estrutura do Programa Saúde da Família, a gestão das farmácias e a percepção dos servidores e dos usuários do sistema público de saúde.

Ao final, os gestores das unidades de saúde recebem relatórios com recomendações do que deve ser melhorado em um prazo de 120 dias, quando os voluntários fazem nova visita ao local.

ONDE BUSCAR AS INFORMAÇÕES?

Como já vimos, os Portais da Transparência são a principal fonte de informações sobre a aplicação do dinheiro público. Os canais são importantes porque o cidadão pode acompanhar as contas do município **em tempo real**, conforme explicado anteriormente. E é mais fácil corrigir falhas enquanto elas estão acontecendo do que depois, quando o gestor for prestar contas das ações do ano anterior.

Portanto, acompanhe de perto os gastos em seus estados e municípios. Procure também os vereadores da sua cidade. Eles têm o dever de fiscalizar o uso dos recursos públicos e de prestar informações sobre a gestão governamental. Os deputados estaduais e federais, que têm o município como base eleitoral, do mesmo modo devem contribuir para levar informações à sociedade.

Para falar com o deputado do seu Estado acesse a lista de todas as Assembleias Legislativas, que está disponível em **http://www.interlegis.leg.br/comunidade/casas_legislativas/estadual**.

Painel Municípios



O cidadão ainda tem uma outra nova ferramenta. Desde fevereiro deste ano, o Painel Municípios permite pesquisar, examinar e comparar indicadores municipais de forma rápida e interativa. O Painel reúne informações dos últimos cinco anos sobre fiscalização, transparência pública, ouvidoria, punições a empresas e demografia de todos os 5.561 municípios do país. O objetivo é dar uma visão geral da situação dos entes aos prefeitos, aos gestores municipais e à sociedade.

O mecanismo foi desenvolvido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) para apoiar a gestão municipal e estimular o exercício do controle social. Entre em <http://paineis.cgu.gov.br/index.htm> e digite o nome do município que deseja pesquisar.

– Então, pessoal, para quem não me conhece ainda, eu sou o Marcelo. Fui eleito vereador e assumi agora no início do ano. Como é meu primeiro mandato, estou procurando me informar sobre tudo que tem a ver com o município: as contas, o que está faltando para melhorar os serviços públicos. Enfim, estou ouvindo a população para ver como posso ser útil na administração municipal. Como alguns de vocês sabem, eu sou enfermeiro do município e, até ser eleito, estava trabalhando com a equipe de Saúde da Família que atende a zona rural lá do Vale do Rio Preto.

– Bem, nessas conversas com a população, falei com o pessoal da Educação, e tomei a iniciativa de chamar também o pessoal da Assistência Social para vir aqui, porque estou começando um trabalho com a Transparência Pública.

Marcelo fala sobre a legislação que dá ao cidadão o direito de acesso às informações públicas, especialmente as relacionadas à aplicação dos recursos. Faz um resumo do que aconteceu no encontro com os trabalhadores da Educação e apresenta Otávio, o contador recém-formado que contratou para trabalhar no seu gabinete.

– Então, Otávio está me ajudando a localizar as informações que precisamos no Portal da Transparência do município e vai ajudar todo cidadão que chegar lá precisando de orientação sobre isso. Aí, eu queria saber a opinião de vocês sobre o que pode melhorar na saúde da nossa cidade e se vocês querem acompanhar o orçamento, principalmente o da saúde. Queria também dizer a vocês que nesse ano a Câmara dos Vereadores vai discutir o Plano Plurianual, que vai prever os investimentos da Prefeitura pelos próximos quatro anos.

Se a gente quer mudar alguma coisa, a hora é essa.

– Olha, não sei se vale a pena ficar discutindo o que vai ou não vai fazer com o dinheiro da saúde, se na hora H, a coisa não acontece. Nunca tem dinheiro para nada! - reclamou Luiza, enfermeira do Centro de Saúde do bairro de São Luiz.

– Como assim nunca tem dinheiro para nada,? - espantou-se Marcelo.

– No início do ano é aquela maravilha. Vai ter dinheiro para isso, para aquilo. Mas o que a gente vê o ano todo é que falta dinheiro para o transporte, que aquela obra vai demorar... Falta até seringa e esparadrapo! - explicou Luiza.

– Ah! Lá no CREAS* do Centro é a mesma coisa! - disse Cláudia, assistente social e servidora municipal.

– Tem que ter uma explicação pra isso. Otávio, você pode ajudar o pessoal a procurar onde estão as despesas da saúde e da assistência social no Portal da Transparência?

– Opa! Vamos ver agora! - disse Otávio, enquanto tirava o computador da mochila.

A conversa continuou enquanto Otávio fazia a busca. Os profissionais das duas áreas eram só queixas. O pessoal da Atenção Básica, por exemplo, reclamou que cada equipe de saúde da família do município atendia mais de 4 mil pessoas, que é o que recomenda o Ministério da Saúde.

– Aí o paciente reclama que está sendo mal atendido, mas não sabe a dificuldade que é dar conta de tanta gente, protestou Amauri, médico que atendia em uma das áreas mais populosas da cidade.

– Achei! - interrompeu Otávio. Os dados do ano passado ainda não estão no Portal, mas tem do ano anterior. Olha só, a Prefeitura gastou muito menos do que estava previsto! Do Programa Saúde da Família, por exemplo, não gastaram nem 30% do que estava orçado! É muito pouco!

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ PERNAMBUCO

INSTITUCIONAL DE DESPESA RECEITA >> AÇÕES E PROGRAMAS AUDITORIAS CONVÊNIOS PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL LICITAÇÃO E CONTRATOS LEIS VIGENTES OUTROS ATOS OFICIAIS SERVIDORES e SICM - Sistema Municipal de Informação ao Cidadão

Demonstrativo das Ações por Programa de 2015
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ
Data da geração: 01/03/2017 Atualizado até: DEZEMBRO

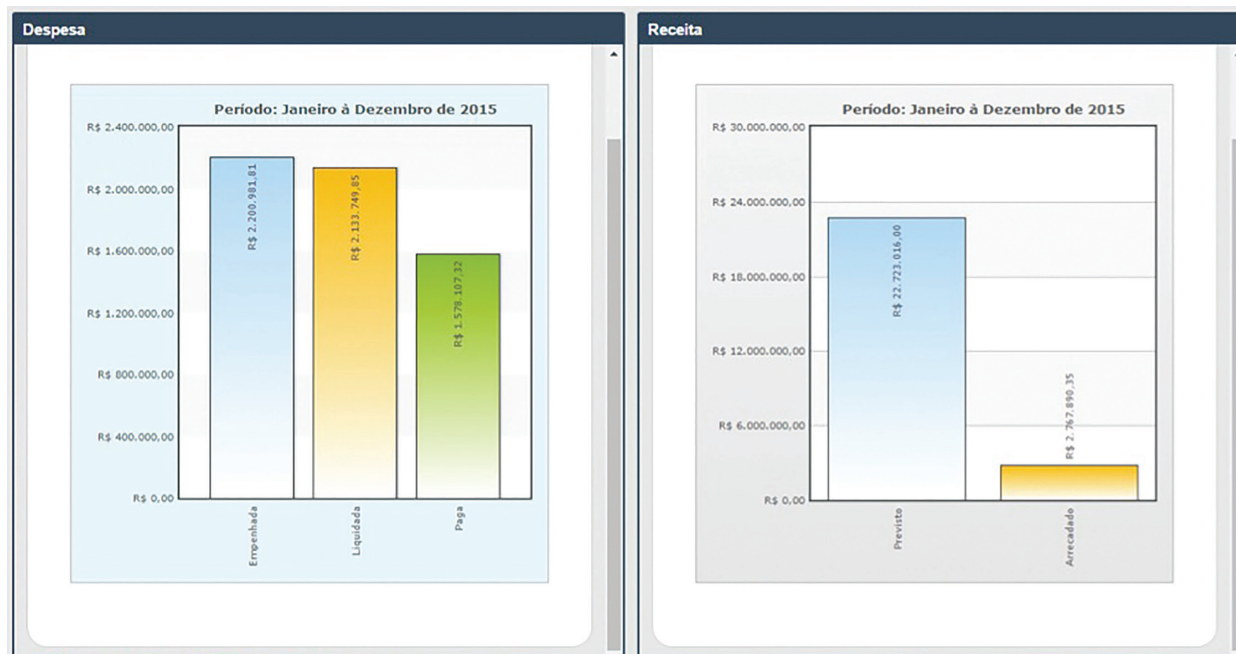
Demonstrativo das Ações por Programa de 2015
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ
Data da geração: 01/03/2017 Atualizado até: DEZEMBRO

Programa: PROMOÇÃO DA SAÚDE

Ação	Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
MANUTENCAO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300.000,00	26.662,19	53.324,38	49.570,38
MANUTENCAO COORDENACAO E CONTROLE DOS SERVICOS DE SAUDE	2.468.000,00	772.176,83	1.427.890,66	749.284,48
MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	290.000,00	22.409,43	44.818,86	10.114,86
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	543.000,00	152.960,40	320.920,80	242.000,42
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - SF	1.478.000,00	498.129,82	645.705,68	492.744,22
MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS D	1.085.000,00	456.631,30	913.262,60	813.884,38
TOTAL DO PROGRAMA	6.164.000,00	1.928.969,97	3.405.922,98	2.357.598,74

Começou um burburinho, todos reagindo à notícia, em um sentimento que misturava espanto e revolta.

- Gente, a explicação pode estar aqui, alertou Otávio. Olha a previsão de receita do município para o ano e olha quanto arrecadou de fato, disse Otávio, apontando para a página que acabara de encontrar no Portal da Transparência.



- A economia do país também estava bem ruim no ano retrasado. Por aqui, muita empresa fechou ou mudou para outros municípios que ofereceram benefícios fiscais. O resultado foi isso: o município arrecadou muito menos do que esperava, especulou o funcionário do gabinete de Marcelo.

- Então vê aí o que diz no orçamento da assistência social, Otávio - pediu Cláudia.

- Deve estar com algum problema no portal. Ou então não tem a informação mesmo..., comentou Otávio, ao ver o que mostrava a tela do computador.

- É, o da Saúde pelo menos tem a informação. Para a Assistência Social nem isso, desani-
mou Cláudia, a profissional da área.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ PERNAMBUCO

INSTITUCIONAL DESPESA RECEITA >> AÇÕES E PROGRAMAS AUDITORIAS CONVÊNIOS PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL LICITAÇÕES E CONTRATOS LEIS VIGENTES OUTROS ATOS OFICIAIS SERVIDORES e-SICm - Sistema Municipal de Informação ao Cidadão

DESPESA PAGA POR ELEMENTO
Período: 01/01/2014 À 11/12/2014

Voltar

Registros não encontrados

Última Atualização: 02/03/2017 00:52:10

- Pessoal, vamos fazer o seguinte: cada um faz a pesquisa sobre o tema que tem interesse até o fim da próxima semana. Quem precisar de ajuda, já sabe que pode contar com o Otávio, lá no meu gabinete. Vamos fazer uma lista de questionamentos e sugestões para apresentar ao prefeito. Vou marcar uma conversa com ele para daqui a 15 dias, ok? A gente pode juntar essas sugestões e fazer propostas na Câmara dos Vereadores, porque nesse ano vamos discutir e votar o Plano Plurianual do Município. Para quem não sabe do que se trata, é um conjunto de planos para o desenvolvimento do município nos próximos quatro anos.

*Centro de Referência Especializado de Assistência

4



**OS CAMINHOS
PARA**



ACOMPANHAMENTO



**DA GESTÃO
PÚBLICA**

– Problemão esse que você me trouxe aqui, Marcelo. De fato, o dinheiro para o calçamento dessa rua não deveria ter saído do orçamento da Educação. Como isso aconteceu quando eu ainda não era prefeito, acho que não cabe processo contra mim. O problema é que tem um último pagamento para fazer à construtora, que estava no orçamento do ano passado e a gestão anterior incluiu em restos a pagar. Agora vou ter que consultar o Departamento Jurídico para saber se não estarei cometendo alguma irregularidade ao efetuar o pagamento.

– Pois é, Lourival. E esse nem é o único problema que a gente encontrou na administração do município. O pessoal da Saúde viu que, no ano retrasado, a Prefeitura não investiu na área nem um terço do que estava previsto. A situação é séria...



– Marcelo, você sabe que o ex-prefeito não é meu aliado político, mas também não estou querendo me indispor com adversário depois de já ter vencido a eleição. Quero governar em paz. Mas se a população tomar a iniciativa, a Prefeitura vai ter que se pronunciar. Mas aí tendo o apoio da população, e sem essa conversa de revanchismo por conta de política. Foi muito problema que eu herdei do ex-prefeito, viu, Marcelo. Para você ter uma ideia, já recebi até uma multa do Tribunal Estadual de Contas, porque não apresentei uma folha de pagamento de pessoal que era da administração passada. Tudo bem que a multa foi por cochilo da assessoria jurídica. Eles perderam o prazo para responder ao Tribunal porque não encontramos a documentação. Quando assumi, Marcelo, não tinha nada. NADA! Limparam os computadores da Prefeitura. E os cofres também, claro. Tive que entrar na Justiça contra a empresa que fazia a contabilidade da Prefeitura para que me entregasse o que tinham. E não era tudo. Acho até que foi por má-fé mesmo, porque até a contratação dessa empresa de contabilidade foi considerada irregular pelo TCE.

– E por que você não entrou na Justiça contra o ex-prefeito? O Juvenal não conseguiu fazer o sucessor, mas pode perder os direitos políticos por causa de uma briga na urna...

– É, isso vai acabar acontecendo um dia. Mas eu, entrar na Justiça? Vou passar quatro anos sem ter sossego para governar...

– Algumas pessoas, com quem conversei, já entraram com pedido de informações. Acho que com base nas respostas da Prefeitura, podemos levar essas questões para o Ministério Público. Não precisa de cargo público para fazer isso.

A legislação brasileira dá ao cidadão não só o direito de ter acesso às informações públicas, mas também o de pedir diretamente às autoridades competentes providências para corrigir irregularidades na gestão pública ou pleitear o cumprimento de um determinado direito social por parte do Poder Público.

Como já vimos, a Administração Pública tem sistemas de controle interno e externo. Dependendo da situação, pode-se procurar uma instância ou outra, ou ambas, de acordo com a gravidade do caso.

Em qualquer situação, é importante não só descrever os fatos com clareza e com o maior detalhamento possível, colocando nomes, locais, datas e documentos que possam comprovar ou dar indício de irregularidade na gestão pública. Podem ser documentos de texto, fotos, vídeos etc. No caso de uma obra inacabada, mas dada como concluída, por exemplo, pode-se juntar à denúncia fotos e depoimentos de pessoas que moram no local, além do demonstrativo de pagamentos, que deverá ser localizado no Portal da Transparência do município.

Foi o que fez o Afonso, quando descobriu que a primeira etapa da obra de calçamento de sua rua já tinha sido paga pela Prefeitura, mas o serviço não tinha nem começado. E já tinha outra ordem de serviço autorizada. Tirou fotos da rua. Com a ajuda da nora, a professora Juliana, gravou depoimentos de vizinhos, comprovando que a obra, por enquanto, era “só aquela plaquinha”. Entregou tudo para o Ministério Público de Contas, que faz parte do Ministério Público do Estado. Este órgão, por sua vez, após confirmar a denúncia, encaminhou manifestação ao Tribunal de Contas do Estado. Lá, a auditoria confirmou a informação.

Em sua defesa, o prefeito informou ao TCE que o pagamento havia sido realizado na gestão anterior e se comprometeu a tomar medidas administrativas para o cumprimento do contrato por parte da empresa de construção civil. No Termo de Ajuste de Gestão assinado pelo prefeito, ficou estipulado um prazo de 90 dias para regularizar a situação.

Juliana e seus colegas de trabalho, que queriam saber por que um recurso reservado para a Educação tinha sido usado para calçar a rua onde funciona a escola, receberam como explicação da Prefeitura que a situação da via estava causando prejuízos ao transporte escolar. Reunidos, os professores acharam insatisfatória a explicação da Prefeitura. Por isso, recorreram ao Ministério Público, da mesma forma que Afonso.

Eles ainda pesquisaram no Tribunal de Contas do Estado se já havia alguma decisão relacionada ao uso do dinheiro da Educação para uma obra. Não encontraram essa, mas muitas outras relacionadas ao município. Uma notícia chamou mais a atenção. Dizia que o município tinha assinado com o TCE um Termo de Ajustamento de Gestão para regularizar a merenda escolar e as condições físicas das escolas. Juliana e os colegas fizeram também denúncia lá juntaram a notícia do próprio Tribunal, que mostra que o uso indevido dos recursos da Educação poderia ter acarretado a precarização da rede pública de ensino. O Tribunal abriu processo contra o ex-prefeito, responsável pela destinação irregular do recurso, no ano anterior, e determinou que o atual prefeito, em um prazo de 90 dias, fizesse remanejamento de recursos no orçamento da Prefeitura, de maneira a destinar o total gasto com o calçamento da rua, no ano anterior, na melhoria do estado físico das escolas do município.

Ao saberem o que o pessoal da Educação tinha feito, os profissionais da Saúde também resolveram arregaçar as mangas. E dessa vez a bronca alcançava o prefeito atual. Como não houve o investimento mínimo de 15% das receitas na Saúde nas gestões passadas, o município estava com parte do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) suspenso. Só que isso não havia sido constatado na prestação de contas porque o TCE ainda não tinha começado a analisar as contas do ano anterior.

Junto com o vereador Marcelo, eles foram conversar com o Secretário da Saúde, para pedir explicações sobre o baixo investimento também nesta gestão. O Secretário explicou que o percentual mínimo deve ser considerado na média do ano. E prometeu que o caixa da Prefeitura estava sendo recomposto, o que permitiria uma compensação nos meses seguintes. Ele falou ainda que estava tomando providências para recompor o repasse do FPM referente à Saúde.

- Olha, já conversei sobre isso com os conselheiros de Saúde e a gente está buscando uma solução em conjunto. Já tomamos todas as medidas, inclusive judiciais, para retomar o repasse. A gente não quis fazer muito alarde, porque vocês sabem como é política, né?, disse Aílton, o secretário de Saúde.

- Certo, respondeu Marcelo, mas saiba que gente está olho. Vamos acompanhar as contas da Saúde de perto a partir de agora. A gente está acompanhando tudo pelo Portal da Transparência e é sempre bom lembrar que, se as informações não estiverem disponíveis lá, é crime de responsabilidade. E você tá lembrado qual é a consequência de um crime de responsabilidade, não é?, provocou o vereador.

- Olha, sei bem e estou atento para resolver o problema. Eu já vi pelo Siops, o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, quanto ficou faltando para garantir o mínimo de investimento na Saúde. A Secretaria pode aplicar o que faltar esse ano e aí fica tudo zerado.

A legislação permite isso. Vocês sabiam que o município não tinha um Fundo Municipal de Saúde? Pois é, fiquei espantado também. Já mandamos para a Câmara dos Vereadores o projeto de lei criando o fundo. Depois, tudo que vem de transferência para a Saúde vai para lá, inclusive a parte do FPM que agora está suspensa. Tô dizendo isso porque acho que vocês têm que me dar um voto de confiança, porque estou tentando resolver a situação.

O vereador e os profissionais de Saúde que estiveram na reunião levaram as questões para o grupo. Com exceção de um ou outro, concordaram em confiar na palavra do secretário, mas que deveriam monitorar isso de perto. Acertaram que cada um cuidaria de uma parte do acompanhamento. João, o farmacêutico ia controlar as contas relacionadas à Assistência Farmacêutica. Luíza, a enfermeira, ficou encarregada de fazer contato com os conselheiros de Saúde para informar o restante do grupo sobre o monitoramento das contas. De acordo com suas habilidades e disponibilidade de tempo, cada um se comprometeu com alguma atividade.

Já o pessoal da Assistência Social ficou decepcionado por não ter conseguido nada de informação sobre o investimento da Prefeitura na área. Reunidos, decidiram que deveriam entrar logo com uma representação no Ministério Público contra o prefeito, por crime de responsabilidade. Começaram a buscar mais dados junto com o Otávio, o contador do gabinete do vereador Marcelo. Querem nada menos que entrar com pedido de impedimento do atual prefeito, por crime de responsabilidade, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e os acréscimos exigidos pela Lei da Transparência.

Uma busca simples na internet pode apontar ao cidadão uma série de canais de denúncias de irregularidades na gestão pública. Sempre procure, por exemplo, o acesso às páginas de Ouvidoria. Nestes locais, você encontra espaço para encaminhar reclamação, denúncia ou sugestão e, também, orientações sobre como proceder diante de algumas irregularidades.

Lembre sempre do papel das Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores, que fiscalizam, respectivamente, os governos estaduais e as prefeituras. As duas Casas também recebem e apuram denúncias e podem até afastar administradores envolvidos em desvio de verbas (prefeitos, governadores, secretários e outros dirigentes).

Aí vão algumas dicas no caso de aplicação direta de **recursos federais**, como de convênios nas mais diversas áreas, Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Bolsa Família etc.

Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores

Fiscalizam os governos estaduais e as prefeituras, recebem e apuram denúncias e podem até afastar administradores envolvidos em desvio de verbas (prefeitos, governadores, secretários e outros dirigentes).

Contatos da Assembleia Legislativa do seu estado:

Fale com a Câmara de Vereadores do seu Município:

Ministérios Públicos

Defendem a sociedade coletivamente, e não o direito ou interesse de uma pessoa. O Ministério Público Federal (MPF) atua nos casos de crimes contra a Administração Pública Federal e, também, nos praticados por servidor público federal. Para denúncias de irregularidade ou outras demandas procure a Sala de Atendimento ao Cidadão pelo link (<http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/sac>) ou presencialmente nas unidades do MPF.

Ministérios Públicos em seu Estado ou no DF:

Procure o representante do Ministério Público em seu Município:

A partir do que foi apresentado, como você pode montar um guia para acompanhamento das contas públicas do seu município ou estado? As perguntas abaixo podem orientar a pesquisa:

// Você já visitou o sítio do governo do seu Estado? Procure encontrar onde está disponível a consulta sobre os recursos repassados ao seu município.

// E você já acessou os sítios do seu Estado ou Município para acompanhar a arrecadação e os gastos públicos dos governos?

// O que a Lei Orgânica do seu município prevê sobre Orçamento Público? E a Constituição Estadual?

// A Prefeitura do seu município ou o Governo do Estado dão publicidade ao orçamento anual e às revisões bimestrais? Qual é o canal escolhido para divulgação pelo governo (Diário Oficial, internet, quadro de avisos etc)? A apresentação tem linguagem compreensível, ou seja, a exposição de números e palavras é clara, não dando margem a dúvidas?

// Existe previsão de Orçamento Participativo no seu município ou estado? Qual legislação o prevê? O que a legislação diz sobre as regras de participação social?

// O Legislativo do seu município ou do seu estado realiza audiências públicas para discutir os Planos Plurianuais (PPA) locais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou a proposta orçamentária?

// Quais conselhos de controle social existem no seu município? Lembre que alguns são obrigatórios para o recebimento de recursos federais, como os do Fundeb, de Alimentação Escolar, de Saúde, de Educação e de Assistência Social. Quem compõe esses conselhos no seu município? Pesquise as mesmas informações na esfera estadual.

// O parlamentar (municipal, estadual, distrital ou federal) que obteve mais votos em sua comunidade, bairro ou município costuma apresentar emendas ao orçamento (municipal, estadual ou federal) beneficiando sua região?

// A propósito, você sabe qual foi o parlamentar eleito que recebeu maior número de votos de sua comunidade? Para descobrir isso, deve-se acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Lá encontramos todas as estatísticas eleitorais, inclusive sobre os votos recebidos pelos candidatos, em cada uma das seções eleitorais. Ao acessar o endereço www.tse.jus.br, clique no item Eleições. Abrindo novo menu, escolha Boletim de urna na web - Resultados por seção eleitoral.

// Como foi a última prestação de contas anual do ente federado que escolheu para acompanhar? Ela foi aprovada pelo Legislativo correspondente? Houve alguma ressalva às contas apresentadas?

// O seu Estado ou município mantém Portais da Transparência na internet? Estes Portais estão atualizados? A linguagem é acessível? Consegue achar todas as informações que precisa nestes sítios?

// O ente federado (Estado ou Município) cujas contas decidiu acompanhar está em dia com a prestação de contas de recursos federais por meio de convênios e outras transferências legais ou voluntárias?

// Vimos que no âmbito federal é possível encontrar uma série de ferramentas na internet para acompanhamento de contas públicas. O que é possível encontrar no seu Estado e seu Município?

- Visitando o sítio da Controladoria do seu Estado, o que é possível encontrar que seja útil para o desenvolvimento do trabalho? E com relação ao seu Município?



Fundação João Mangabeira

Sede própria - SHIS QI 5 Conjunto 2 Casa 2
CEP 71615-020 - Lago Sul - Brasília, DF
Telefax: (61) 3365-4099/3365-5277/3365-5279

www.fjmangabeira.org.br
www.tvjoaomangabeira.org.br

facebook.com/Fjoaomangabeira
twitter.com/fj_mangabeira

ISBN 978-85-60441-26-6



9 788560 441266